

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) - Terça-feira, 5 de julho de 2016 • Nº 125

## LEIS E DECRETOS



**Errata ao Decreto de Reintegração, publicado à fl. 05, do Diário Oficial nº 119, de 26 de junho de 2013.**

Onde se lê:

**RESOLVE reintegrar**, por força de decisão judicial transitado em julgado, proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001359-81.2010.5.22.0103 Vara do Trabalho de Picos, no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, os abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ANTÔNIO BORGES DE SOUSA	-	SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS PRESTADOS
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	217523033-34	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS PRESTADOS
MARIA DO SOCORRO SANTANA	351123283-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS PRESTADOS

Leia - se:

**RESOLVE reintegrar**, por força de decisão judicial transitado em julgado, proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001359-81.2010.5.22.0103 - Vara do Trabalho de Picos, no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPL, os servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ANTÔNIO BORGES DE SOUSA	-	SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	217523033-34	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO
MARIA DO SOCORRO SANTANA	351123283-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Of. 426



**Errata ao Decreto de Reintegração, publicado à fl. 03, do Diário Oficial nº 119, de 26 de junho de 2013.**

Onde se lê:

**RESOLVE reintegrar**, por força de decisão judicial transitado em julgado, proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001359-81.2010.5.22.0103 Vara do Trabalho de Picos, no quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, os abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ANA TERESA DA SILVA	227448353-15	ZELADORA - SERVIÇOS PRESTADOS
FLORÊNCIA MARIA MATOS BARÃO BEZERRA	676947483-20	MERENDEIRA - SERVIÇOS PRESTADOS
LUCÍLIA ALVES DE SOUSA	349275813-49	ZELADORA - SERVIÇOS PRESTADOS
MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO	386400073-49	ZELADORA - SERVIÇOS PRESTADOS
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	397253673-91	ZELADORA - SERVIÇOS PRESTADOS
MARIA ISABEL DA SILVA	428499343-72	ZELADORA - SERVIÇOS PRESTADOS
MARIA NAVITA LEAL DE SOUSA	373272243-00	ZELADORA - SERVIÇOS PRESTADOS
ROSANGELA MARIA SOARES FERREIRA	-	AUXILIAR DE SECRETARIA - SERVIÇOS PRESTADOS
SELUTA LUZ DE MOURA GUEDES	287515743-49	AUXILIAR DE SECRETARIA - SERVIÇOS PRESTADOS
TERESINHA DE ARAÚJO LUZ	156568963-15	AUXILIAR DE SECRETARIA - SERVIÇOS PRESTADOS

Leia - se:

**RESOLVE reintegrar**, por força de decisão judicial transitado em julgado, proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001359-81.2010.5.22.0103 - Vara do Trabalho de Picos, no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, os servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ANA TERESA DA SILVA	227448353-15	ZELADORA
FLORÊNCIA MARIA MATOS BARÃO BEZERRA	676947483-20	MERENDEIRA
LUCÍLIA ALVES DE SOUSA	349275813-49	ZELADORA
MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO	386400073-49	ZELADORA
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	397253673-91	ZELADORA
MARIA ISABEL DA SILVA	428499343-72	ZELADORA
MARIA NAVITA LEAL DE SOUSA	373272243-00	ZELADORA
ROSANGELA MARIA SOARES FERREIRA	-	AUXILIAR DE SECRETARIA
SELUTA LUZ DE MOURA GUEDES	287515743-49	PROFESSORA - 20H
TERESINHA DE ARAÚJO LUZ	156568963-15	AUXILIAR DE SECRETARIA

Of. 427

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 054/GSG

Teresina (PI), 03 de março de 2016.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016 VIGENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESTE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g" da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado Moisés Oliveira Filho como fiscal de contrato, do Contrato nº 06/2016, exercendo a função de acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contrato, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se

MERLONG SOTANO NOGUEIRA  
Secretário de Governo

Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## PORTARIA Nº 140/2016 – GAB/SEADPREV, DE 01 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 01/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços de aquisição de unidade móvel para coleta de sangue em atendimento as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOPI, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 109, no dia 13/06/2016, pág. 32;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de unidade móvel para coleta de sangue, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 01/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços de aquisição de unidade móvel para coleta de sangue em atendimento as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOPI, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços de aquisição de unidade móvel para coleta de sangue, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 514



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 149, de 29 de junho de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 037/2016, firmado com a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES - EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 119, no dia 27/Junho/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de central telefônica.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) MARIA DÁLIA DA SILVA, mat. nº 000871-X, CPF nº 327.741.173-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 042/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 037/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 29 de junho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 142**, de 22 de junho de 2016.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 042/2016, firmado com a empresa CONSTRUTORA LANDRI SALES, cujo extrato foi publicado no DOE nº 113, no dia 17/ Junho/2016, tendo como objeto a arealização de serviços de reforma da Penitenciária Irmão Guido.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) NATÁLIA BEZERRA BARROS, CREA nº 18922, CPF nº 015.265.473-92, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 042/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 042/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 042/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 22 de junho de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 013/2016.**

Teresina-PI, 28 de junho de 2016.

**“Instaura a Sindicância Administrativa nº 013/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA**, **MILTON SOARES DE JESUS** e **JOANA LEOCADIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. n.º 1721/2016-DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr. Enemésio Lima Souto Júnior, coalescida aos autos, datado de 28 de junho de 2016, dando conta da morte do detento **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO E SILVA JUNIOR**, no dia 26 de junho 2016, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **MILTON SOARES DE JESUS**, como presidente suplente, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 28 de junho de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

#### Of. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 048/2016

**Data:** 14 de maio de 2016.

**Objeto:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR a Averbação do Tempo de Contribuição, pertencendo a servidora CLEIDE SOARES LEAL, matrícula nº 040094-7, exercendo o cargo de Agente Operacional de Serviço Classe I Padrão “D”, desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada em 24.03.2016, assinada pelo Técnico do Seguro Social Francisco Antonio de Moura Fé e pelo Gerente do INSS Valença Victor César de Carvalho.

Empregador: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI.

Documento: CTPS nº 67302 Série - 0002

Cargo: Datilógrafo

Período de contribuição: 01.03.1982 á 30.09.1984

Tempo de Contribuição: 02 anos 07 meses 0 dias



O interessado conta, com o Tempo de Contribuição, de 940 dias, correspondendo à 02 anos 07 meses e 0 dias.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 860**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



**PORTARIANº 03/DPTC/JUNHO/2016**

**O DIRETOR DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais e,

Considerando o acordo de cooperação técnica firmado entre a SENASP e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do estado do Piauí, que visa o fortalecimento das ações de Perícia Oficial de Natureza Criminal e ainda,

Considerando a aquisição de veículos automotores utilitários pela Secretaria Nacional de Segurança Pública a serem doados à Polícia Técnico-científica da Polícia Civil do Estado do Piauí, resolve,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para a comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores :

I – **Franklin Pessoa Alves de Oliveira**, Perito criminal de 3ª Classe, matrícula nº 286.794-0 - Presidente.

II – **Rita Cinara de Lima Costa**, Perita Odonto-legal de 3ª Classe, matrícula nº 286.970-5 – Membro.

III – **André Biondi Ferraz**, Perito médico-legal de 3ª Classe. Matrícula nº **286.600-5** – Membro.

Art. 2º A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento provisório, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento dos veículos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Piauí, 29 de junho de 2016

**Antonio Nunes Nunes Pereira**  
Perito médico-legal

**Diretor do Departamento de Polícia Técnico-científica/PC/PI**

**Of. 1476**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 035/2016 – GAB.Teresina (PI), 01 de Julho de 2016.

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no município de Socorro do Piauí, a partir do dia 02 de julho até 18 de outubro de 2016, a servidora desta SEDET **MARISANE SILVA CAVALCANTE** – Matrícula Nº **06414** – 9 CPF Nº 240.353.273 – 87, RG Nº 450.728 – SJSP-PI. Ressalta, ainda que a mesma está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão Setorial de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei, bem como informar eventual impugnação de candidatura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura;  
Art. 3º – Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**  
Secretário

**Of. 599**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. **0874/2016**

Teresina (PI), 16 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
0717	PIRIPIRI	UNID. ESC. JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO	DESIGNAR SECRETÁRIA	NAJARA FRANÇÉLIA DE BRITO BARBOSA	113.015-3
0806	TERESINA	UNID. ESC. PREF. FREITAS NETO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	PATRICIA OLIVEIRA NERY LIMA	135.833-2
0808	JOSÉ DE FREITAS	CEPRU FIRMO JOSÉ DA CUNHA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ABDIAS LOURENÇO GOMES	106.453-3
0811	RIBEIRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. EXPEDIDO CRONENBERG REIS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SANTINA LIMA DA COSTA	782.762.503-78
0826	SIMPLICIO MENDES	UNID. ESC. NOEME M. MOURA FÉ	CESSAR PORT.0314/16 E DESIG. DIR. ADJUNTA	MARILUCIA DE SOUSA MOURA	112.665-2
0828	BATALHA	UNID. ESC. MARIA MELO	CESSAR ITEM II DA PORT. 0195/15 E DESIG. DIRETORA	ALECSANDRA DE MIRANDA BATISTA	179.163-4
0829	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	UNID. ESC. DEUSA ROCHA	DESIGNAR COOR. PEDAGÓGICA	ANTONIETA ARAÚJO CASTELO BRANCO	101.087-5
0832	TERESINA	CEJA PROF. ARTUR FURTADO	CESSAR PORT.0121/16 E DESIG. DIRETOR	GILMAR DE SOUSA SANTOS	064.620-2
0833	TERESINA	CEJA PROF. ARTUR FURTADO	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	CLÁUDIO RENATO SANTIAGO CAMPOS	178.639-3
0837	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. PAULO FREIRE (ASSENT. MARRECAS)	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SUELY LOPES DE ARAÚJO	030.022.083-96
0841	JERUMENHA	UNID. ESC. SEBASTIÃO ROCHA LEAL	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	GILDA DA CRUZ SILVA	171.558-5
0844	FRONTEIRAS	UNID. ESC. CAROLINA Mª BEZERRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ADILÉIA CANDIDO COSTA	301.298-X
0845	TERESINA	UNID. ESC. DES. HELI SOBRAL	CESSAR PORT. 0543/15 E DESIG. DIRETORA	EDINALVA FERREIRA DA S. OLIVEIRA	084.575-2
0847	TERESINA	UNID. ESC. CHAGAS RODRIGUES	CESSAR PORT. 1866/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	DEUZIMAR ASSIS OLIVEIRA	084.012-2
0849	TERESINA	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR CHEFE DE APOIO	SHEILA Mª DE ABREU SIMEÃO	106.474-6
0883	COCAL	UNID. ESC. JOSÉ BASSON	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	EULIDES LIMA VASCONCELOS	106.741-9
0884	PARNAÍBA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. POLIV. LIMA REBELO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JULIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO	105.220-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de junho de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de julho de 2016 • Nº 125

5

Portaria GSE Nº. 0875/2016

Teresina (PI), 16 de junho de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## PORTARIA Nº 075/2016 – GDG

Teresina-PI, 04 de julho de 2016.

**DESIGNAR SERVIDORES PARA INTEGRAREM BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,**

### RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** designados, a partir de 04 de julho de 2016, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Examinadores e Secretários.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0807	FLORIANO	UNID. ESC. MIRTES DEMES	CESSAR ITEM II DA PORT.0988/15 DE DIRETOR	WANDERSON VIEIRA DA S. OLIVEIRA	260.752-2
0812	COCAL	UNID. ESC. JOSÉ BASSON	CESSAR PORT. 1090/15 DE DIR. ADJUNTA	SUZETE Nº ARAGÃO DE CARVALHO BRITO	081.188-2
0813	NOVO SANTO ANTONIO	18ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0618/15 DE SUPERV. DE ENSINO	EDELEUZA ROCHA DE O. MELO	103.254-2
0816	ALTO LONGÁ	UNID. ESC. CANTÍDIO SARAIVA	CESSAR PORT.1666/12 DE DIR. ADJUNTA	ALBERTINA DE ARAÚJO L. PAIXÃO	046.439-2
0827	SIMPLÍCIO MENDES	UNID. ESC. NOEME MADEIRA DE MOURA FÉ	CESSAR ITEM II DA PORT. 1718/15 DE DIR. ADJUNTA	ELIENE PEREIRA DA SILVA ALENCAR	179.144-3
0830	TERESINA	UNID. ESC. MOACI MADEIRA CAMPOS	CESSAR PORT.2031/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	SUELI DA SILVA PIAULINO MENDES	061.730-0
0831	TERESINA	CEJA PROPº ARTUR FURTADO	CESSAR ITEM II DA PORT. 0037/14 DE DIRETORA	CREUSELITE RIBEIRO ALENCAR	083.762-8
0846	TERESINA	UNID. ESC. CHAGAS RODRIGUES	CESSAR PORT. 1795/15 DE COORD. PEDAGÓGICO	DOMINGOS PRUDÊNCIO SOBRINHO	068.901-7
0848	TERESINA	4ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ITEM II DA PORT. 1894/15 DE CHEFE DE APOIO	ANA CLÁUDIA ALVES SALES	171.685-9
0850	TERESINA	UNID. ESC. HERMÍNIO BARREIRA	CESSAR PORT.1726/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	LUZIENE BARROS AGUIAR	230.451-1
0870	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. FERDINAND FREITAS	CESSAR PORT.2742/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	INAYRA KELVIA GOMES DE SOUSA	278.744-0
0872	URUÇUI	CENTRO EST. DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INT. MARIA PIRES LIMA	CESSAR PORT.0586/16 DE SECRETÁRIO	JOSÉ CARREIRO VARÃO	065.549-5

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de junho de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Of. 168

ORD	NOME	MAT	CAT	CPF
01	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUSA	16.550-6	AD	133.427.623-49
02	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	16.505-X	B	227.833.933-87
03	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULO	16.253-1	AD	077.202.973-34
04	ANTÔNIO FRANCISCO DE M. BEZERRA	16.401-1	AD	150.551.083-04
05	ANTÔNIO NILO ALVES BARBOSA	16.257-4	D	077.141.063-87
06	AUGUSTO CÉSAR C. DE FREITAS	16.271-0	AB	096.420.213-15
07	BARTOLOMEU U. DE H. CAVALCANTE	16.240-0	B	066.913.743-04
08	CARLOTA SOUSA PINTO	16.254-0	B	078.081.353-72
09	CARLILE CAMPOS	16.213-2	B	041.725.313-34
10	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	16.506-9	AE	185.045.233-49
11	ELIANE MORAIS DE ABREU	16.374-X	B	130.393.263-68
12	ELISABETH DE MORAIS LIMA	16.249-3	AD	620.397.843-49
13	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	16.446-1	B	151.218.103-00
14	FRANCISCO DAS CHAGAS DE A. BASTOS	16.314-7	B	047.891.803-87
15	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	16.644-8	C	304.971.753-04
16	HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	16.228-X	D	068.512.403-78
17	ILDENE MACHADO SÁ	24.232-2	B	337.963.603-78
18	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	16.278-7	AD	079.110.253-04
19	JOSÉ RENATO ARAUJO SANTOS	16.280-9	AD	077.452.573-87
20	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	26.323-6	AB	105.802.473-68
21	JOÃO FRANCISCO VELOSO CHAVES	16.219-1	AE	066.965.893-68
22	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	16.334-1	AE	078.795.983-91
23	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	16.329-5	D	130.017.793-49
24	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	16.459-3	AE	078.534.243-53
25	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	16.569-7	AD	227.199.383-00
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	16.538-7	AE	096.964.233-49
27	LUIZ JOSE DA SILVA	16.541-7	AD	138.646.703-60
28	MARIO PESSOA CABRAL	16.581-6	AE	052.038.133-53
29	MANOEL DA CRUZ OLI VEIRA SOBRINHO	16.303-1	AD	096.873.003-53
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	16.377-5	B	138.720.603-68
31	MARIA DE FÁTIMA M. CAMPELO	16.342-2	AB	051.991.403-10
32	MÁRIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	16.515-8	B	350.098.293-04
33	MÁRIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	16.641-3	AD	199.915.923-34
34	MARIA DO PERPETUO S. S. MEDEIROS	16.473-9	AD	185.703.803-72
35	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	16.678-2	AE	182.590.733-15
36	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	91.980-2	D	152.483.483-15
37	NILTON DE SOUSA FILHO	16.620-X	AD	244.726.973-00
38	ODIGÉSIO ALVES DA SILVA	16.235-3	D	066.888.373-15
39	OSMARINA SILVA FRANKLIN	16.435-6	D	217.244.073-68
40	ROSANA NOGUEIRA MARTINS B. RÊGO	06.729-6	B	217.921.003-53
41	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	16.306-6	AD	097.582.673-53
42	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	0011.568	B	340.618.003-53
43	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	16.603-X	B	145.077.653-15
44	VALDEMAR BORGES FREITAS	16.282-5	AE	036.002.383-53
45	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	16.433-0	AE	077.729.393-53

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de julho de 2016 • Nº 125

## COORDENADOR

01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	16.597-2	B	152.853.833-15
----	------------------------------------	----------	---	----------------

ORD	SECRETÁRIOS E/OU TERCEIRIZADOS	MAT	CAT	CPF
01	ANTONIETA FERNANDES MATOS	16.558-1	B	228.175.493-68
02	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	16.400-3	AD	039.062.913-91
03	JOAO PEREIRA DA COSTA	16.492-5	C	228.075.513-00
04	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	16.548-4	B	227.810.643-00
05	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	16.479-8	B	227.817.143-72
06	MESSALINA TALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B	343.139.153-20
07	ROSANGELA MARIA M. ALBUQUERQUE	005.235-3	AB	338.008.803-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Josias Pachêco Castelo Branco**  
Diretor Geral em exercício  
DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 076/2016 – GDG

Teresina-PI, 04 de julho de 2016.

**ODIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

### RESOLVE:

Art. 1º - **Ficam** designados, a partir de 04 de julho de 2016, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores.

ORD	NOME
01	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE
02	MARIA IVONICE CHAVES ALVARENGA
03	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA
04	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA
05	JOSÉ GOMES DA SILVA
06	LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO
07	PEDRO PEREIRA DA SILVA
08	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA
09	WALTER ESTRELA DE CARVALHO
10	DEOCLECIANO FERREIRA TORRES
11	CARLOS ALBERTO CORDEIRO
12	JORGE MARIANO DE MESQUITA
13	ANTÔNIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
14	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
15	VALEZIA PORTELA DE SAMPAIO
16	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Josias Pachêco Castelo Branco**  
Diretor Geral em exercício  
DETRAN/PI

Of. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

**PORTARIA Nº 0384, de 20 de junho de 2016** - Designar **SOLINEIDE MOURA E SILVA**, matrícula nº 177272-4, para substituir a Diretora de Planejamento e Orçamento, **JOSEANE DE CARVALHO LEAO**, matrícula nº 268399-7, no período de 21/06/16 a 05/07/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/06/16.

**PORTARIA Nº 0385, de 22 de junho de 2016** - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora de Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde – SESA - Parnaíba/2016:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	FUNÇÃO
Cizaltina Rodrigues de Almeida Silva	UESPI	Presidente
Célia Maria de Melo Machado	UESPI	Membro
Cláudio Soares de Brito Filho	UESPI	Membro
Roseana Perpetuo Socorro de Oliveira Jorge Marques	UESPI	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data da sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 06/06/16.

**PORTARIA Nº 0386, de 22 de junho de 2016** - Designar **PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 269475-1, para substituir a Diretora do Campus de Curimatá, **IZANEY GUERRA LUSTOSA**, matrícula nº 057172-5, no período de 01 a 30/07/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/16.

**PORTARIA Nº 0387, de 27 de junho de 2016** - Designar **AFRÂNIO BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 277581-6, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras/Inglês, Símbolo DAS-2, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

**PORTARIA Nº 0388, de 27 de junho de 2016** - Designar **PEDRO DA COSTA NETO**, matrícula nº 027182-9, para substituir a Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, **ELIANA DA COSTA MACHADO**, matrícula nº 177242-2, no período de 27/06/16 a 26/07/16, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 0389, de 28 de junho de 2016** - Exonerar, a pedido, **POLYHANNA RUTH GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 281499-4, do cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, do Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente.

**PORTARIA Nº 0390, de 28 de junho de 2016** - Nomear **ESTÁCIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 158547-9, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, do Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente.

**PORTARIA Nº 0391, de 28 de junho de 2016** - Designar **ARIETE FERREIRA COSTA BENTO**, matrícula nº 090906-8, para substituir a Diretora do Campus “Drª Josefina Demes”, em Floriano, **ANA MARIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 110352-X, no período de 04 a 18/07/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/07/16.

**PORTARIA Nº 0392, de 29 de junho de 2016** - Designar os professores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Geral e Subcomissões do Processo Seletivo Nº 003/2016:

Comissão Geral	
Arnaldo Silva Brito	– Presidente
Vinícius Alexandre da Silva Oliveira	– Membro
Ailma do Nascimento Silva	– Membro
Carlos Daniel Carvalho de Freitas	– Membro
José Edson de Macedo Filho	– Membro
Subcomissão Curso de Licenciatura em Letras Espanhol	
Leiliane de Vasconcelos Silva	– Presidente
Laura Torres de Alencar Neta	– Membro

Luciana Maria Libório Eulálio – Membro  
Subcomissão do Curso de Licenciatura em História  
Raimundo Nonato Barbosa e Silva – Membro  
Moisés Barros de Andrade – Membro  
PORTARIA Nº 0393, de 29 de junho de 2016 - Designar os professores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Geral e Subcomissão do Processo Seletivo Nº 004/2016:

Comissão Geral  
Arnaldo Silva Brito – Presidente  
Vinícius Alexandre da Silva Oliveira – Membro  
Ailma do Nascimento Silva – Membro  
Carlos Daniel Carvalho de Freitas – Membro  
José Edson de Macedo Filho – Membro  
Subcomissão Curso de Licenciatura em Letras Espanhol  
Leiliane de Vasconcelos Silva – Presidente  
Laura Torres de Alencar Neta – Membro  
Luciana Maria Libório Eulálio – Membro

PORTARIA Nº 0394, de 29 de junho de 2016 - Designar RENATA TEIXEIRACOSTA DAROCHA, matrícula nº 269462-0, para substituir a Secretária da Assessoria de Comunicação - ASCOM, ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 269562-6, no período de 18 a 22/07/16, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/07/16.

PORTARIA Nº 0395, de 30 de junho de 2016 - Homologar o Estágio Probatório do Professor JOSÉ CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA, matrícula nº 280119-1, Auxiliar, Nível I – T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/08/16.

PORTARIA Nº 0396, de 01 de julho de 2016 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0355, de 01 de junho de 2016, que designa os professores Boanerges Siqueira d’Albuquerque Júnior e Francisco Araújo Machado, Coordenadores da Equipe Técnica do Projeto de Seleção e Desenvolvimento de Cultivares de Milho (ZEA MAYSL.) em Sistema Agrícola Familiar para o Semiárido Piauiense, como responsáveis pela movimentação da conta bancária, referente aos recursos financeiros provenientes do Convênio de Assistência Técnica e Financeira, celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/16.

PORTARIA Nº 0397, de 01 de julho de 2016 - Designar os professores Boanerges Siqueira d’Albuquerque Júnior e Francisco Araújo Machado, Coordenadores Geral e Adjunto, respectivamente, da Equipe Técnica do Projeto de Seleção e Desenvolvimento de Cultivares de Milho (ZEA MAYSL.) em Sistema Agrícola Familiar para o Semiárido Piauiense, referente ao Convênio de Assistência Técnica e Financeira, celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/16.

PORTARIA Nº 0398, de 01 de julho de 2016 - Designar a Pró-reitora de Ensino de Graduação, AILMA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 091538-6, para responder, no período de 04 a 05/07/16, pela Reitoria desta IES, em razão do afastamento do Reitor, NOUGA CARDOSO BATISTA, matrícula nº 103054-0, e Vice-Reitora, BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO, matrícula nº 147688-2, que irão participar do lançamento do Edital de Licitação do novo Campus, em Oeiras – PI. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/07/16.

Teresina-PI, 01 de julho de 2016.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN



**Portaria CONAPLAN 062/2016** Teresina, 25 de maio de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06890/16,  
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente **THATIANA ARAÚJO MACHADO**, matrícula 2806576, Assistente – D.E, lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **30/06/2016 a 30/06/2017**, para cursar Doutorado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, na Pontifícia Universidade Estadual do Ceará – UECE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 30/06/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 063/2016** Teresina, 17 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06843/16,  
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente **ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO**, matrícula 2688450, Assistente – T.P.20h., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **04/08/2016 a 04/02/2017**, para cursar Doutorado em Direito Civil, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 04/08/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 064/2016** Teresina, 28 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03741/16,  
Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 21 de junho 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 28 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento do docente **ELVES DE CARVALHO SANTOS**, matrícula 1381083, Auxiliar – T.I. 40h, lotado no Campus Clóvis Moura, no período de **28/06/2016 a 28/06/2017**,



para Mestrado Profissional em Saúde da Família, pelo Centro Universitário – UNINOVAFAPI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 065/2016** Teresina, 28 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03397/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 21 de junho 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 28 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o **afastamento parcial** do docente **WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO**, matrícula 1706268, Auxiliar – T.I. 40h, lotado no Campus Clóvis Moura, no período de **28/06/2016 a 28/06/2017**, para Mestrado em Geografia, pela Universidade Federal do Piauí – UFPI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 066/2016** Teresina, 28 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01667/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 21 de junho 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 28 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o **afastamento parcial** do docente **CONSTANTINO AUGUSTO DIAS NETO**, matrícula 17063104, Assistente – D.E., lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo, no período de **28/06/2016 a 28/06/2017**, para Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 067/2016** Teresina, 28 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07608/16

Considerando o § 2º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 28 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação de afastamento do docente **MESSIAS DOS SANTOS SANTANA**, matrícula 2271273, Assistente – D.E., lotado no Campus “Prof. Possidônio Queiroz” em Oeiras, no período de **08/08/2016 a 08/08/2017**, para cursar Doutorado em Linguística, da Universidade de São Paulo – USP.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 08/08/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 031/2016**

Teresina, 22 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 06148/16,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 21 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o **Projeto Pedagógico do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO/UESPI**, no Centro de Ciências da Natureza – CCN, do “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 032/2016**

Teresina, 22 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 05167/16,

Considerando resolução CEPEX nº 009/2015, que aprovou o Projeto Pedagógico do Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT/UESPI,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 21 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o **Regimento Interno do Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT/UESPI**, do Centro de Ciências da Natureza – CCN, no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina, nos termos do anexo desta resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CEPEX



## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 033/2016

Teresina, 24 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o MEMO PREG Nº 386/2016, constante do Processo Nº 07653/16,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 038/2015, 04 de dezembro de 2015, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2016 desta Universidade,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI, *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Reformular o **Calendário Acadêmico/Administrativo – 2016**, para os períodos letivos de 2016.1 e 2016.2, nos termos do anexo desta Resolução.

**Art. 2º** – Permanecem inalteradas as demais datas de atividades constantes no referido Calendário.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CEPEX

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 033/2016

### CALENDÁRIO ACADÊMICO 2016 REFORMULADO REFERENTE AOS PERÍODOS LETIVOS 2016.1 e 2016.2

MARÇO-2016	
14	INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2016.1
ABRIL-2016	
18	Suspensão das atividades docentes.
MAIO-2016	
13	Prazo final para solicitação de Aproveitamento de Disciplinas.
20	Prazo final para solicitação de Trancamento de Curso.
30	REINÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2016.1 (CAMPUS JOSEFINA DEMES – FLORIANO – PI)
JUNHO-2016	
24	REINÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2016.1 (CAMPI/CENTRO/DOCENTES QUE ADERIRAM A GREVE).
JULHO-2016	
12	TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2016.1 (CAMPI/CENTRO/DOCENTES QUE NÃO ADERIRAM A GREVE).
15	Último dia para Aplicação do Exame Final do período letivo 2016.1.
18	Prazo Final para Digitação da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2016.2 pelas Coordenações de Cursos.
18	Prazo final para entrega dos Diários de Classe do período 2016.1, pelos professores, às Coordenações de Cursos.
22	Prazo final para o lançamento de Notas do período 2016.1 pelas Coordenações de Cursos.
AGOSTO-2016 (ATIVIDADES ESPECÍFICAS PARA O CAMPUS JOSEFINA DEMES – FLORIANO – PI)*	
12	TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2016.1.*
19	Último dia para Aplicação do Exame Final do período letivo 2016.1.*
23	Prazo final para digitação da Oferta de Disciplina para o período letivo 2016.2 pelas Coordenações de Cursos.*
23	Prazo final para entrega dos Diários de Classe do Período 2016.1, pelos professores, às Coordenações de Cursos.*
24	Lançamento de Notas do Período 2016.1 pelas Coordenações dos Cursos.*
SETEMBRO-2016	
05	Lançamento do Edital do Programa de Monitoria 2016.2
09/09 a 14/10	Período de abertura de Convênio para Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório 2016.2 no DAP.
16	TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2016.1 (CAMPI/CENTRO/DOCENTES QUE ADERIRAM A GREVE).
21	Último dia para Aplicação do Exame Final do período letivo 2016.1.
23	Prazo final para entrega dos Diários de Classe do período 2016.1, pelos professores, às Coordenações de Cursos.
23	Prazo final para digitação da Oferta de Disciplina para o período letivo 2016.2 pelas Coordenações de Cursos.
28	Prazo final para o Lançamento de Notas do Período 2016.1 pelas Coordenações dos Cursos.
29 e 30	Solicitação de Reintegração de Curso para 2016.2.
30	Lançamento do Edital para Transferência <i>Intercampi</i> (ingresso em 2016.2).

OUTUBRO-2016	
03 a 05	Matrícula Curricular <u>On-line</u> (Calouros e Veteranos sem Pendências).
03 a 05	Matrícula Curricular <u>presencial</u> (Veteranos com Pendências e Transferidos) nas Coordenações de Cursos.
04 e 05	Resultado e matrícula para discentes reintegrados nas Coordenações de Cursos.
10	<b>INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2016.2 (PARA TODOS OS CAMPI)</b>
10	Início das Inscrições do Programa de Monitoria 2016.2.
10	Prazo inicial para solicitação de Aproveitamento de Disciplinas.
10	Prazo inicial para solicitação de Trancamento de Curso.
10 a 31	Período de Inscrições do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório 2016.2 nas Coordenações dos Cursos.
21	Lançamento do Edital para Portador de Diploma de Curso de Graduação (ingresso em 2017.1).
NOVEMBRO-2016	
11	Prazo final para entrega dos Comprovantes e Listas de Confirmação de Matrícula Curricular do período 2016.2 ao DMIA dos discentes que não efetivaram matrícula <u>On-line</u> .
11	Prazo final para solicitação de Aproveitamento de Disciplinas.
11	Prazo final para solicitação de Trancamento de Curso.
11 a 18	Período para encaminhamento e análise dos processos de Aproveitamento de Disciplinas pelas Coordenações de Cursos a DCAD.
23	Prazo final para divulgação do resultado das solicitações de Aproveitamento de Disciplinas pelas Coordenações de Cursos.
DEZEMBRO-2016	
16	Data limite para envio do Quadro de Encargos Docentes e do Quadro de Necessidades Docentes para 2017.1 à PREG.
23 a 31	<b>RECESSO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO</b>
JANEIRO-2017	
02	<b>RETORNO DAS ATIVIDADES DOCENTES RELATIVAS AO SEMESTRE LETIVO 2016.2</b>
02 a 09	Solicitação de oferta do PEC 2016.3, pelas Coordenações de Curso a DMIA.
31	Prazo final para Digitação da Oferta de Disciplina para o período letivo 2017.1 pelas Coordenações de Cursos.
FEVEREIRO-2017	
06	Lançamento do Edital de Monitoria 2017.1
17	<b>TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2016.2 (PARA TODOS OS CAMPI)</b>
22	Último dia para Aplicação do Exame Final do período letivo 2016.2.
24	Prazo final para o lançamento de notas do período 2016.2 <u>On-line</u> , pelos professores, bem como a entrega dos Diários de Classe do período 2016.2 pelos professores às Coordenações de Cursos.
MARÇO-2017	
03	Matrícula do Período Especial Curricular - PEC 2016.3 nas Coordenações de Cursos.
06	<b>Início das aulas do Período Especial Curricular - PEC 2016.3</b>
10	Prazo final para entrega dos Comprovantes de Matrícula Curricular do Período Especial Curricular - PEC 2016.3 a DMIA.
17	Prazo final para a Digitação da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2017.1 pelas Coordenações de Cursos.



ABRIL-2017	
08	Término das aulas do Período Especial Curricular – PEC 2016.3
11	Prazo final para entrega dos Diários de Classe do Período Especial Curricular – PEC 2016.3 pelos professores, às Coordenações de Cursos.
13	Prazo final para o lançamento de notas do Período Especial Curricular – PEC 2016.3 pelas Coordenações de Cursos.
17 e 18	Solicitação de Reintegração de Curso para o período letivo 2017.1
20	Resultado de Reintegração de Curso para o período letivo 2017.1 nas Coordenações de Cursos.

### QUANTIFICAÇÃO DE DIAS LETIVOS:

PERÍODO LETIVO 2016.2	
MÊS	DIAS LETIVOS
OUTUBRO	17
NOVEMBRO	24
DEZEMBRO	18
JANEIRO	26
FEVEREIRO	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

  

PERÍODO LETIVO 2016.1	
MÊS	DIAS LETIVOS
MARÇO	14
ABRIL	15
MAIO	0
JUNHO	06
JULHO	26
AGOSTO	26
SETEMBRO	13
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### INFORMAÇÕES:

PREG - Regime Regular	3213-7801 preg.uespi@gmail.com
Presencial Especial - PARFOR	3213-3703
NEAD/EAD	3213 - 5471/ Anexo EAD: 3213 -1182
PROP	3213 -7942
PREX	3213 -7098
PRAD	3213 -7492
PROPLAN	3213 -4784

**NOUGA CARDOSO BATISTA**

**Presidente do CEPEX**

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2016

Teresina, 28 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o MEMO GAB/PREX Nº 295/2016, constante do Processo Nº 06676/16, Considerando o que prevê a Constituição da República de 1988, em seu art. 208, inciso III, que dispõe que é dever do Estado garantir o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 035/2016

#### REGIMENTO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UESPI CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UESPI

Art. 1º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI destina-se ao atendimento de alunos do Ensino Superior, devidamente matriculados na Universidade Estadual do Piauí, com deficiência física ou sensorial ou intelectual, com transtornos globais desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação, com dificuldades ou limitações no âmbito do ensino-aprendizagem-avaliação, assim demandando apoio educacional especializado, bem como procedimentos didático-pedagógicos específicos para o seu pleno desenvolvimento.

§ 1º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI atenderá aos princípios dos direitos humanos, da educação para todos, da educação inclusiva, mediante a garantia de acesso, de permanência, de participação, de oportunidades equânimes, para que os acadêmicos possam aprender, conhecer e aproveitar todo o seu potencial para um desempenho acadêmico satisfatório, fomentando na instituição a cultura da “educação para a convivência” visando a eliminação de barreiras educacionais, psicológicas e atitudinais.

§ 2º Neste regulamento, a deficiência física ou a sensorial ou a intelectual, os transtornos globais de desenvolvimento e as altas habilidades/superdotação, quando se referirem a estudantes da Universidade serão chamadas genericamente de necessidades educacionais especiais.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A equipe do Núcleo de Acessibilidade da UESPI será constituída por profissionais indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários e designados em portaria expedida pelo Reitor, conforme abaixo explicitado:

I - 1 (um) docente e/ou técnico com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial na função de coordenador, responsável por coordenar o Planejamento, Execução e Monitoramento das ações promovidas pelo Núcleo e por seus componentes.

II - 1 (um) docente com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial, membro do Grupo de Pesquisa Psicologia e Desenvolvimento Humano Integral – GP/PSIDIN;

III - 1 (um) pedagogo com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial, representante do NEPEX-CCECA;

V - 1 (um) fonoaudiólogo com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial;

IV - 1 (um) psicólogo com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial;

VI - 1 (um) assistente social com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial;

Parágrafo primeiro: o Núcleo de Acessibilidade da UESPI poderá, eventualmente, contar com colaboradores: acadêmicos estagiários, docentes e servidores, no que couber, devidamente autorizado pela Administração Superior da UESPI.

Parágrafo segundo: o planejamento das ações deve ocorrer de forma conjunta considerando as especificidades de cada membro da equipe. As competências de cada membro devem ser estabelecidas mediante Plano de Trabalho Individual semestral que irá considerar o previsto na legislação que regulamenta a profissão, o previsto no Regimento da UESPI e o previsto neste regimento. Os Planos de Trabalho de todos os membros da equipe devem ser aprovados em reunião com a Presença do (a) Pró-reitor (a) e registrados em Ata a ser encaminhada a Reitoria.

## CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Núcleo de Acessibilidade da UESPI:

I - mapear as necessidades educacionais especiais dos acadêmicos, devidamente matriculados, que geram dificuldades ou limitações no âmbito do ensino-aprendizagem-avaliação, que não podem ser atendidas pelos meios educacionais tradicionais;

II - incentivar a promoção da inclusão de novos alunos e sua permanência com desenvolvimento autônomo, bem como de alunos com NEE já incluídos

III - sugerir à Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PREG) procedimentos didático-pedagógicos e apoio educacional especializado com o objetivo de garantir autonomia, aprendizagem, desenvolvimento pleno e cidadania aos acadêmicos com necessidades educacionais especiais;

IV - disponibilizar informações aos docentes em relação ao atendimento educacional especializado dos estudantes com necessidades educacionais especiais;

V - disponibilizar informações que orientem o desenvolvimento de ações de acessibilidade junto à comunidade universitária;

VI - disponibilizar informações que orientem sobre a proposição de cursos e eventos para a formação continuada de recursos humanos da UESPI, na área de Educação Inclusiva/Educação Especial;

VII - assessorar os coordenadores de projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos com a participação de estudantes com necessidades educacionais especiais;

VIII - disponibilizar informações que orientem sobre a produção de materiais didáticos destinados aos alunos com NEE;

IX - disponibilizar informações que orientem sobre o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais da instituição e sobre o encaminhamento para serviços disponíveis;

X - sugerir à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROP) o desenvolvimento de pesquisas tendo por referência a perspectiva da educação inclusiva nos distintos espaços da UESPI e com diferentes segmentos da população, tendo em vista ampliação do conhecimento no âmbito do ensino superior;

XI - disponibilizar informações que orientem as instâncias pertinentes sobre a aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como a remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção, de mobiliários, entre outros;

XII - orientar a comunidade acadêmica em relação ao atendimento educacional especializado dos estudantes que apresentem algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e alta habilidade/superdotação;

XIII - disponibilizar informações que orientem coordenadores de eventos sobre condições de acessibilidade necessárias aos convidados, participantes e ouvintes;

XIV - orientar a comunidade universitária a respeito do uso das tecnologias assistivas e equipamentos especializados indicados às deficiências e das questões que envolvem a acessibilidade;

XV - disponibilizar informações que orientem a proposição de políticas e regulamentações referentes às situações que envolvam os estudantes com necessidades educacionais especiais.

### CAPÍTULO IV

#### DA ATUAÇÃO, DA ESTRUTURA E DO ATENDIMENTO

Art. 4º A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários -PREX propiciará as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do Núcleo de Acessibilidade da UESPI

Art. 5º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI realizará, no mínimo, uma reunião ordinária quinzenalmente e reuniões extraordinárias, sempre que necessário.

Art. 6º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI poderá realizar visitas in loco sempre que necessário e quando solicitado pela Pró-reitoria de Extensão ou pelas coordenações dos cursos.

Art. 7º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI trabalhará como mediador dos acadêmicos com necessidades educacionais especiais por meio de ficha cadastral, que será um instrumento de acompanhamento dos casos existentes na UESPI.

Art. 8º Os estudantes com necessidades educacionais especiais, nos termos estabelecidos pelo art. 58 da Lei Federal n. 9.394/1996, informarão sua condição no ato da matrícula ou no decorrer do curso à Secretaria Acadêmica da UESPI, por meio de formulários próprios, os quais serão encaminhados ao Núcleo de Acessibilidade da UESPI.

§ 1º As ações e atividades deste Núcleo também podem ser solicitadas por meio de ofício ou e-mail, após deliberação do Colegiado do Curso.

§ 2º Os estudantes em tratamento de saúde ou em convalescência, em caráter excepcional e para a garantia do acesso, permanência e sucesso no curso, que demandem recursos de acessibilidade temporário poderão ser atendidos por este Núcleo.

Art. 9º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI prestará apoio acadêmico e orientações ao estudante sempre que necessário, ocorrendo o término do atendimento quando:

I - por encerramento: quando ele não mais apresentar as limitações e necessidades que demandavam procedimentos educacionais especializados por parte da UESPI;

II - pelo desligamento: quando ele não atender às orientações e solicitações do Núcleo de Acessibilidade da UESPI, mediante termo de ciência assinado pelo discente, servidor ou responsáveis, justificando a recusa aos atendimentos prestados.

Parágrafo único. A reintegração do estudante afastado ou ausente ao atendimento educacional poderá ser feita mediante justificativa pertinente e circunstanciada a ser elaborada pelo interessado e encaminhada pela Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários- PREX, a qual destinará ao Núcleo de Acessibilidade da UESPI para análise e providências.

Art. 10º Os servidores da Universidade com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação poderão ser orientados ou acompanhados, no que couber, pelo Núcleo de Acessibilidade da UESPI, objetivando sua inclusão e acessibilidade no desenvolvimento do trabalho que desempenham, podendo o Núcleo sugerir acompanhamento profissional especializado, mediante análise prévia da Junta Médica do Estado de Piauí.

Art. 11º Os discentes da Universidade com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação poderão ser orientados ou acompanhados, no que couber, pelo Núcleo de Acessibilidade da UESPI, objetivando sua inclusão e acessibilidade no desenvolvimento do trabalho que desempenham, podendo o Núcleo sugerir acompanhamento profissional especializado.

Art. 12º Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelo Núcleo de Acessibilidade da UESPI.

### NOUGA CARDOSO BATISTA Presidente do CEPEX

Considerando o art. 24 da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 186, de 09 de julho de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009, que passou a fazer parte do texto da Constituição da República;

Considerando o artigo 27, § 5º, § 6º e § 7º do Estatuto da UESPI;

Considerando os princípios humanos, éticos, políticos e estéticos da educação para todos;

Considerando que a educação especial é uma modalidade da educação nacional que perpassa e transpassa todos os níveis, as etapas e as outras modalidades, contribuindo para uma educação mais justa, democrática, republicana e plural que atenda à diversidade dos alunos, buscando modos de inclusão social e educacional;

Considerando que a educação especial é uma política pública que se baseia no paradigma da diversidade e da inclusão como busca de construção plena do sujeito cultural, histórico, político, social, estético e afetivo e deve se organizar para afirmar os valores éticos, estéticos e políticos estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), pela Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência (1975), pela Declaração de Salamanca (1994), pela Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência - Convenção da Guatemala (2001), pela Declaração Internacional de Montreal sobre a inclusão (2001) e pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2008);

Considerando a necessidade de desenvolver, implementar e consolidar as políticas educacionais inclusivas no Piauí, para a construção de uma educação para todos, sem discriminação ou segregação e amplo respeito às diferenças educacionais e à diversidade cultural que os alunos possam apresentar no processo educativo escolar;



Considerando o Decreto federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, que trata de educação especial e atendimento educacional especializado;

Considerando a Lei 13.146, que trata do Estatuto da pessoa com deficiência;

Considerando a necessidade de normatizar a educação especial oferecida na Universidade Estadual do Piauí e orientar a institucionalização da Política de Acessibilidade a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência ao ensino superior, fundamentado nos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006) e nos Decretos nº. 186/2008, 6.949/2009, 5.296/2004, 5.626/2005 e 7.611/2011;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 21 de junho de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 28 de junho de 2016,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Criar o Núcleo de Acessibilidade da UESPI vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários.

**Art. 2º** – A presente Resolução entende:

I - Educação Inclusiva como o processo social, pedagógico, cultural, filosófico, estético e político de ações educativas, pedagógicas e administrativas voltadas para a inclusão, o acesso, a permanência, o sucesso e a terminalidade para todos os alunos da UESPI, especialmente aqueles com deficiência física, visual, auditiva, com transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

II - Acessibilidade como procedimento para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, à educação, à aprendizagem, ao meio físico, ao transporte, à informação e à comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, incluindo a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras, tanto as atitudinais, filosóficas, pedagógicas, didáticas quanto físicas e arquitetônicas;

III - Educação Especial como uma das modalidades da Educação Nacional que perpassa o sistema educacional em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, inclusive na educação superior, como um conjunto de serviços e recursos especializados para complementar e suplementar o processo de ensino aprendizagem aos alunos com necessidades educacionais especiais, permanentes ou transitórias, de modo a garantir o desenvolvimento de suas potencialidades sociais, políticas, psicológicas, criativas e produtivas para a formação cidadã, necessária para aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a ser e aprender a aprender com o objetivo de prosseguir nos estudos e progredir no trabalho, respeitadas as características individuais, igualdade de direitos e diversidade entre todos os seres humanos;

IV - Atendimento Educacional Especializado com o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente e prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular.

**Art. 3º** – O Núcleo de Acessibilidade da UESPI destina-se aos estudantes de graduação e aos demais órgãos desta Universidade que possuam estudantes com deficiência física, visual, auditiva, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação inseridos em suas atividades, atendendo a princípios da educação inclusiva, da educação para todos e dos direitos humanos,

\*mediante a garantia de acesso, de permanência, de participação, de oportunidades equânimes, para que possam aprender, conhecer e aproveitar todo o seu potencial para um desempenho acadêmico satisfatório.

**Art. 4º** – Poderão ser beneficiários do Núcleo de Acessibilidade os estudantes com deficiência física, visual ou auditiva, com transtornos globais do desenvolvimento, com transtornos de aprendizagem, com altas habilidades ou superdotação, com dificuldades ou limitações no âmbito do ensino-aprendizagem-avaliação que não podem ser atendidas pelos meios educacionais tradicionais, assim demandando procedimentos didático-pedagógicos e apoios educacionais especializados por parte desta IES.

§ 1º Estudantes com necessidades educacionais especiais podem informar sua condição no ato da matrícula e no decorrer do curso, em formulários próprios disponíveis no sítio eletrônico desta IES. Os formulários contemplarão informações detalhadas que

especificam tal condição, o que contribuirá para a realização de futuras intervenções.

§ 2º As ações deste Núcleo de Acessibilidade também podem ser solicitadas mediante formulário preenchido na Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Estudantis e Comunitários, ou por meio de ofício ou e-mail encaminhado pelo Colegiado do Curso correspondente.

§ 3º Estudantes em tratamentos de saúde ou em convalescença que demandam recursos de acessibilidade também poderão ser atendidos por este Núcleo e os demais interessados receberão orientações e sugestões de encaminhamentos para as instâncias pertinentes.

**Art. 5º** – Ao Núcleo de Acessibilidade caberá:

I - identificar as necessidades educacionais especiais do estudante que geram dificuldades ou limitações no âmbito do ensino-aprendizagem-avaliação, que não podem ser atendidas pelos meios educacionais tradicionais;

II - sugerir procedimentos didático-pedagógicos e apoios educacionais especializados aos respectivos colegiados de cursos, aos coordenadores de todas as áreas, aos diretores e docentes das Unidades Universitárias com o objetivo de garantir autonomia, aprendizagem, desenvolvimento pleno e cidadania às pessoas com deficiências e condições especiais;

III - orientar os docentes em relação ao atendimento educacional especializado dos estudantes com necessidades educacionais especiais;

IV - desenvolver ações de acessibilidade junto à comunidade universitária;

V - realizar o acompanhamento dos casos para avaliação, providências e informação à comunidade universitária;

VI - propor cursos e eventos para a formação continuada de recursos humanos da UESPI na área de Educação Inclusiva/Educação Especial;

VII - assessorar os coordenadores de projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos junto a estudantes com necessidades educacionais especiais;

VIII - articular, intersetorialmente, a proposição ou implementação de políticas públicas de inclusão na UESPI, dentre as quais: solicitação às instâncias pertinentes a aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade, a remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção, de mobiliários, entre outros;

IX - manter em circulação um veículo de divulgação interna de atitudes e comportamentos propícios frente à diversidade;

X - assessorar coordenadores de evento sobre condições de acessibilidade que deverão ser previstas e providenciadas no que se refere à acessibilidade dos convidados, participantes e ouvintes.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 035/2016**

Teresina, 28 de junho de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o MEMO GAB/PREX Nº 295/2016, constante do Processo Nº 06676/16,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 21 de junho de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 28 de junho de 2016,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o **Regimento do Núcleo de Acessibilidade da UESPI**, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, nos termos do anexo desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 035/2016

### REGIMENTO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UESPI CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UESPI

Art. 1º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI destina-se ao atendimento de alunos do Ensino Superior, devidamente matriculados na Universidade Estadual do Piauí, com deficiência física ou sensorial ou intelectual, com transtornos globais de desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação, com dificuldades ou limitações no âmbito do ensino-aprendizagem-avaliação, assim demandando apoio educacional especializado, bem como procedimentos didático-pedagógicos específicos para o seu pleno desenvolvimento.

§ 1º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI atenderá aos princípios dos direitos humanos, da educação para todos, da educação inclusiva, mediante a garantia de acesso, de permanência, de participação, de oportunidades equânimes, para que os acadêmicos possam aprender, conhecer e aproveitar todo o seu potencial para um desempenho acadêmico satisfatório, fomentando na instituição a cultura da “educação para a convivência” visando a eliminação de barreiras educacionais, psicológicas e atitudinais.

§ 2º Neste regulamento, a deficiência física ou a sensorial ou a intelectual, os transtornos globais de desenvolvimento e as altas habilidades/superdotação, quando se referirem a estudantes da Universidade serão chamadas genericamente de necessidades educacionais especiais.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A equipe do Núcleo de Acessibilidade da UESPI será constituída por profissionais indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários e designados em portaria expedida pelo Reitor, conforme abaixo explicitado:

I - 1 (um) docente e/ou técnico com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial na função de coordenador, responsável por coordenar o Planejamento, Execução e Monitoramento das ações promovidas pelo Núcleo e por seus componentes.

II - 1 (um) docente com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial, membro do Grupo de Pesquisa Psicologia e Desenvolvimento Humano Integral – GP/PSIDIN;

III - 1 (um) pedagogo com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial, representante do NEPES-CCECA;

V - 1 (um) fonoaudiólogo com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial;

IV - 1 (um) psicólogo com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial;

VI - 1 (um) assistente social com formação ou experiência no trabalho da Educação Inclusiva/Educação Especial;

Parágrafo primeiro: o Núcleo de Acessibilidade da UESPI poderá, eventualmente, contar com colaboradores: acadêmicos estagiários, docentes e servidores, no que couber, devidamente autorizado pela Administração Superior da UESPI.

Parágrafo segundo: o planejamento das ações deve ocorrer de forma conjunta considerando as especificidades de cada membro da equipe. As competências de cada membro devem ser estabelecidas mediante Plano de Trabalho Individual semestral que irá considerar o previsto na legislação que regulamenta a profissão, o previsto no Regimento da UESPI e o previsto neste regimento. Os Planos de Trabalho de todos os membros da equipe devem ser aprovados em

reunião com a Presença do (a) Pró-reitor (a) e registrados em Ata a ser encaminhada a Reitoria.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Núcleo de Acessibilidade da UESPI:

I - mapear as necessidades educacionais especiais dos acadêmicos, devidamente matriculados, que geram dificuldades ou limitações no âmbito do ensino-aprendizagem-avaliação, que não podem ser atendidas pelos meios educacionais tradicionais;

II – incentivar a promoção da inclusão de novos alunos e sua permanência com desenvolvimento autônomo, bem como de alunos com NEE já incluídos

III - sugerir à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG) procedimentos didático-pedagógicos e apoio educacional especializado com o objetivo de garantir autonomia, aprendizagem, desenvolvimento pleno e cidadania aos acadêmicos com necessidades educacionais especiais;

IV – disponibilizar informações aos docentes em relação ao atendimento educacional especializado dos estudantes com necessidades educacionais especiais;

V – disponibilizar informações que orientem o desenvolvimento de ações de acessibilidade junto à comunidade universitária;

VI - disponibilizar informações que orientem sobre a proposição de cursos e eventos para a formação continuada de recursos humanos da UESPI, na área de Educação Inclusiva/Educação Especial;

VII - assessorar os coordenadores de projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos com a participação de estudantes com necessidades educacionais especiais;

VIII - disponibilizar informações que orientem sobre a produção de materiais didáticos destinados aos alunos com NEE;

IX - disponibilizar informações que orientem sobre o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais da instituição e sobre o encaminhamento para serviços disponíveis;

X – sugerir à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROP) o desenvolvimento de pesquisas tendo por referência a perspectiva da educação inclusiva nos distintos espaços da UESPI e com diferentes segmentos da população, tendo em vista ampliação do conhecimento no âmbito do ensino superior;

XI - disponibilizar informações que orientem as instâncias pertinentes sobre a aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como a remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção, de mobiliários, entre outros;

XII - orientar a comunidade acadêmica em relação ao atendimento educacional especializado dos estudantes que apresentem algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e alta habilidade/superdotação;

XIII - disponibilizar informações que orientem coordenadores de eventos sobre condições de acessibilidade necessárias aos convidados, participantes e ouvintes;

XIV - orientar a comunidade universitária a respeito do uso das tecnologias assistivas e equipamentos especializados indicados às deficiências e das questões que envolvem a acessibilidade;

XV - disponibilizar informações que orientem a proposição de políticas e regulamentações referentes às situações que envolvam os estudantes com necessidades educacionais especiais.

### CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO, DA ESTRUTURA E DO ATENDIMENTO

Art. 4º A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários -PREX propiciará as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do Núcleo de Acessibilidade da UESPI



Art. 5º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI realizará, no mínimo, uma reunião ordinária quinzenalmente e reuniões extraordinárias, sempre que necessário.

Art. 6º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI poderá realizar visitas in loco sempre que necessário e quando solicitado pela Pró-reitoria de Extensão ou pelas coordenações dos cursos.

Art. 7º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI trabalhará como mediador dos acadêmicos com necessidades educacionais especiais por meio de ficha cadastral, que será um instrumento de acompanhamento dos casos existentes na UESPI.

Art. 8º Os estudantes com necessidades educacionais especiais, nos termos estabelecidos pelo art. 58 da Lei Federal n. 9.394/1996, informarão sua condição no ato da matrícula ou no decorrer do curso à Secretaria Acadêmica da UESPI, por meio de formulários próprios, os quais serão encaminhados ao Núcleo de Acessibilidade da UESPI.

§ 1º As ações e atividades deste Núcleo também podem ser solicitadas por meio de ofício ou e-mail, após deliberação do Colegiado do Curso.

§ 2º Os estudantes em tratamento de saúde ou em convalescência, em caráter excepcional e para a garantia do acesso, permanência e sucesso no curso, que demandem recursos de acessibilidade temporário poderão ser atendidos por este Núcleo.

Art. 9º O Núcleo de Acessibilidade da UESPI prestará apoio acadêmico e orientações ao estudante sempre que necessário, ocorrendo o término do atendimento quando:

I - por encerramento: quando ele não mais apresentar as limitações e necessidades que demandavam procedimentos educacionais especializados por parte da UESPI;

II - pelo desligamento: quando ele não atender às orientações e solicitações do Núcleo de Acessibilidade da UESPI, mediante termo de ciência assinado pelo discente, servidor ou responsáveis, justificando a recusa aos atendimentos prestados.

Parágrafo único. A reintegração do estudante afastado ou ausente ao atendimento educacional poderá ser feita mediante justificativa pertinente e circunstanciada a ser elaborada pelo interessado e encaminhada pela Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários- PREX, a qual destinará ao Núcleo de Acessibilidade da UESPI para análise e providências.

Art. 10º Os servidores da Universidade com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação poderão ser orientados ou acompanhados, no que couber, pelo Núcleo de Acessibilidade da UESPI, objetivando sua inclusão e acessibilidade no desenvolvimento do trabalho que desempenham, podendo o Núcleo sugerir acompanhamento profissional especializado, mediante análise prévia da Junta Médica do Estado de Piauí.

Art. 11º Os discentes da Universidade com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação poderão ser orientados ou acompanhados, no que couber, pelo Núcleo de Acessibilidade da UESPI, objetivando sua inclusão e acessibilidade no desenvolvimento do trabalho que desempenham, podendo o Núcleo sugerir acompanhamento profissional especializado.

Art. 12º Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelo Núcleo de Acessibilidade da UESPI.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 182/2016** Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Altera a portaria GSF nº 579, de 25 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para aplicação da nova Margem de Valor Agregado - MVA para efeito de Substituição Tributária nas operações interestaduais com autopeças.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.332, § 2º, incisos I e II e no art. 1.336-B,  
§ 2º incisos I e II do Decreto nº 13.500, de dezembro de 2008;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os dispositivos do art. 1º da Portaria GSF nº 579, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **I o caput do inciso I:**

“Art. 1º (...)  
I até 31 de agosto de 2.016:  
(...)”

#### **II o caput do inciso II:**

“Art. 1º (...)  
I a partir 1º de setembro de 2.016:  
(...)”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

Of. 066

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 003/2016**

Teresina, 29 de junho de 2016.

Altera a Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 09 de novembro de 2010.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O § 1º do art. 5º, da Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)  
(...)  
§ 1º A isenção prevista nos incisos V e VI aplica-se, exclusivamente, ao único veículo de propriedade do beneficiário, devendo esta ser comprovada pelo órgão estadual de trânsito ou repartição competente, conforme o caso, observado o seguinte:

I - a isenção somente se aplica ao único veículo do beneficiário registrado na categoria aluguel;

II aplica-se a isenção do inciso I do § 1º, ainda que o beneficiário seja proprietário de veículo cadastrado no órgão estadual de trânsito na categoria particular;

III - o desvio da finalidade do veículo implicará imediata exigência do imposto;

IV - somente faz jus a isenção, profissional autônomo condutor de veículo de aluguel;”

**Art. 2º** O Anexo VI da Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com a redação do Anexo único a esta instrução normativa.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa/UNATRI nº 002, de 20 de maio de 2016, e torna sem efeito o Parecer UNATRI nº 039, de 27 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI**, em Teresina, (PI), 29 de junho de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS**  
DIRETORA/UNATRI

ANEXO ÚNICO

(Instrução Normativa nº 003, de 29 de junho de 2016)

ANEXO VI - INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI/SEFAZ Nº 001/10.  
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IPVA DE:

- ( ) TAXI, PERTENCENTE A PROFISSIONAL AUTÔNOMO;
- ( ) MOTOTAXI, PERTENCENTE A PROFISSIONAL AUTÔNOMO;
- ( ) VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CARGAS, PERTENCENTE A PROFISSIONAL AUTÔNOMO;
- ( ) BARCO DE PESCA ARTESANAL.

Ilmº. Senhor,  
GERENTE REGIONAL,

(Nome do Proprietário)

Requer a isenção ao IPVA, exercício de \_\_\_\_\_, na forma do art. 5º da Lei n.º 4.548/92, para o veículo abaixo discriminado, de sua propriedade:

MARCA/MODELO	ANO/FAB.	PLACA	CHASSI	CRLV/Nº/UF

DECLARA, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, estar ciente que:

- 1 - a isenção somente se aplica ao único veículo do beneficiário registrado na categoria aluguel;
- 2 - aplica-se a isenção do item I acima, ainda que o beneficiário seja proprietário de veículo cadastrado no órgão estadual de trânsito na categoria particular;
- 3 - o desvio da finalidade do veículo implicará imediata exigência do imposto;
- 4 - somente faz jus a isenção, profissional autônomo condutor de veículo de aluguel;

Anexos (fotocópias):

- cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- da Nota Fiscal de aquisição (Veículos Novos);
- do Alvará da Prefeitura Municipal, quando Táxi;
- Certidão Negativa de Débito e de Situação Fiscal e Tributária.

Pede e espera deferimento \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

REQUERENTE

IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SASC

**PORTARIA Nº 18/2016**

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PI.

O Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

**Considerando** que, criado por meio da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN – em 2006, o SISAN foi instituído com os objetivos de formular e implementar a política e Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da Segurança alimentar e Nutricional no país;

**Considerando** o compromisso em assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres, sobretudo, às extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada;

**Considerando** que, o estado do Piauí aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN – em novembro de 2011, tendo assumido o compromisso de proceder à elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, para o período de 2016 – 2019, sob a coordenação da CAISAN Estadual, respeitando a Intersetorialidade;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados que passam a integrar o Grupo de Trabalho de elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PI,

- **João Henrique de Alencar Pires Rebêlo** – Secretário da SASC e Presidente da Caisan /PI.CPF:438.696.536-04;
- **Rosângela Maria Sobrinho Sousa** – Secretária Executiva da CAISAN /PI.CPF: 050.056.043-91;
- **Kallandra Patrícia de M. Gualter** – Diretora da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional – DUSAN/SASC. CPF:003.571.533-24;
- **Leonísia Menezes da Silva Oliveira** – Nutricionista da DUSAN/SASC. CPF:131.870.233-04;
- **Ana Diva Soares de Macêdo** – Nutricionista da SEMTCAS/Prefeitura de Teresina. CPF:803.306.473-15;
- **Marize Melo dos Santos** – Professora Titular da UFPI. CPF: 174.556.004-10;
- **Ivoneete Moura Campêlo** – Professora UFPI.CPF: 156.363.803-72;
- **Ana Karine C. de Albuquerque** – Nutricionista da SEDUC. CPF:030.533.333-09;
- **Denise Santos Andrade Araújo** – Nutricionista da SEDUC. CPF:781.362.373-87;
- **Cassandra Maria de Sena Muniz** – Nutricionista da SESAPI. CPF:446.631.053-49;
- **Norma Sueli Marques da Costa Alberto** – Presidente do CONSEA. CPF: 327.938.633-00;
- **Janice Araújo Lustosa** – Conselheira do CONSEA. CPF: 000.944.793-80;
- **Luís de G. M. de Figueiredo Júnior** – Professor da UESPI.CPF: 474.351.003-15
- **José Oscar de Carvalho** - Professor da UESPI. CPF: 133.994.703-04;

Art. 2º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas quinzenalmente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Teresina, 28 de junho de 2016.

**Henrique de Alencar Rebêlo**  
Secretário

Of. 1122



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extratos de Contrato 2016

Referência: Contrato Nº 36/2016 - Processo Nº AA.013.1.000417/15-59  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
Contratada: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda.  
Objeto: Implantação de kits de iluminação pública nas ruas dos assentamentos Salobro I, Salobro II e a Nova Conceição no município de Amarante-PI, incluso projeto executivo.  
Licitação: Convite nº 04/2016 - CPL  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16.101.25.752.21.1.301; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00.  
Valor Global: R\$ 37.857,82 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).  
Prazo de Execução: 2 (dois) meses.  
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2016.  
Data da Assinatura: 08/06/2016  
Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Contratante) e Benedito Gomes Rodrigues Filho (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 38/2016 - Processo Nº AA.013.1.000046/16-01  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
Contratada: ENE Construtora e Serviços de Limpeza Ltda.  
Objeto: Reforma do campo de futebol, na localidade Cajueirão, na zona rural do município de Luzilândia-PI.  
Licitação: Convite nº 06/2016 - CPL  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16.101.15.451.21.1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00.  
Valor Global: R\$ 143.092,66 (cento e quarenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.  
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2016.  
Data da Assinatura: 17/06/2016  
Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Contratante) e Nélio dos Santos Araújo (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 39/2016 - Processo Nº AA.013.1.000048/16-27  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
Contratada: C. Menezes Engenharia Ltda.  
Objeto: Recuperação da pavimentação de 1.237,50 m<sup>2</sup> em pedra tosca e construção de parede de contenção da estrada que liga Cajueiro da Praia a Barra Grande no município de Cajueiro da Praia-PI.  
Licitação: Tomada de Preços nº 08/2016 - CPL  
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16.101.15.451.21.1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00.  
Valor Global: R\$ 347.191,16 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos).  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.  
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2016.  
Data da Assinatura: 17/06/2016  
Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Contratante) e Francisco Charlys Moreira de Meneses (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 40/2016 - Processo Nº AA.013.1.000011/16-60  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
Contratada: C.C.R. de Assunção Macedo ME.  
Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de 350 m<sup>2</sup> de vias públicas, compreendendo: Rua Nereu Ramos (150 m<sup>2</sup>) e Rua Projetada ligando a UBS (200 m<sup>2</sup>) e reposição de pavimentação em paralelepípedo de

1.404,00 m<sup>2</sup> de vias públicas, compreendendo: Rua Benedito Rocha (418,74 m<sup>2</sup>), Rua Padre Cícero (752,00 m<sup>2</sup>) e Rua Fernando Silva (233,06 m<sup>2</sup>), na zona urbana do município de Eliseu Martins, neste Estado.

Licitação: Convite nº 08/2016 - CPL

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16.101.15.451.21.1.335; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR 00.

Valor Global: R\$ 145.311,94 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Execução: 2 (dois) meses.

Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 27/06/2016

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Contratante) e Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo (pela Contratada).

**Of. 503**

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Concorrência nº 01/2016-CPL, destinada à Pavimentação em Paralelepípedo de 14.302,05 m<sup>2</sup> sobre colchão de areia de vias públicas na zona urbana e Povoado Mato Seco no município de Boa Hora-PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: empresas classificadas: 1) Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda ME, Valor Global: R\$ 1.543.513,85 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) e 2) A.A. dos Santos Neto, Valor Global: R\$ 1.535.781,29 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: **1) A.A. DOS SANTOS NETO**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 500**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.00663/2016-1**

**Ratificação /Dispensa nº 22/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), para atender demanda dos Postos Fiscais da SEFAZ.

**Contratado** SUPREGÁS, CNPJ: 03.756.971/0001-54.

**Justificativa/Ratificação** Dispensa de Licitação face o Pregão Eletrônico 06/2016 ter sido deserto.

**Valor unitário:** R\$ 60,00 (sessenta reais)

**Valor estimado total:** R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina, 05 de julho de 2016.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

**Of. 275**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.014894/15-00  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV.  
**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E  
DOMICÍLIOS LTDA – ME  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2015,  
cujo objeto é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MAO-  
DE-OBRA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/16.  
**ASSINATURAS:** FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO  
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
(CONTRATANTE) e HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES  
(CONTRATADA).

Of. 2326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2016 Processos Administrativos nºs AA.310.1.000619/16-23 AA.310.1.000649/16-20

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 029/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de Lote 01 Construção de currais abertos, estrutura de Leilões e Manejo de Animais, no Parque de Exposições Dirceu Mendes Arcoverde e Lote 02 Reforma de Pavilhão no Parque de Exposições Dirceu Mendes Arcoverde, no Município de Teresina - PI. **ABERTURA:** 20/07/2016 às 09h00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 111

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2016 Processo Administrativos nº AA.310.1.001285/15-86

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 030/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação de 5.039,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo no município de Santo Antonio de Lisboa - PI. **ABERTURA:** 20/07/2016 às 12h00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/0001-91  
**OBJETO:** Prestação de serviços bancários para pagamento de benefícios assistenciais do Programa Projeto Poupança Jovem, conforme exarado nos Processos Administrativos nº 0001602/2016 e 0000261/2016, Dispensa nº 034/2016.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)  
**NUMERO DE PARCELAS:** 03 (três)  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2016.  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária da Educação. Célio Augusto Machado - Representante do Banco do Brasil S.A.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EXECUTE ASSESSORIA ADIMINISTRATIVA INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.819.035/0001-69.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0029775/2015  
**OBJETO:** Contratação de Consultoria para realização da Formação Continuada em Prática Pedagógica e Avaliação, em conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016 e proposta apresentada pela Contratada.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais)  
**FONTE DE RECURSOS:** Convênio Federal nº 703255/2010-2016 e 00  
**Nº DE PARCELA:** 01 (uma) parcela  
**EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2016  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí. Mário Afonso Costa Júnior- Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa F&W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ: 10.402.888/0001-42  
**OBJETO:** Reforma na C.E.E.P Petrônio Portela no município de Parnaíba/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 0037673/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 002/2016.  
**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual  
**Nº DE PARCELAS:** 03 (três) parcelas  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2016.  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação. Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa.



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa Seven Construtora Ltda, CNPJ:12.970.932/0001-46  
OBJETO: Reforma na U. E. João Soares da Silva no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 0051922/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 002/2016.  
VALOR GLOBAL: R\$ 116.583,98 (cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)  
FONTE DE RECURSOS: 00  
Nº DE PARCELAS: 03 (três) parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias  
VIGÊNCIA: 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação. Viviano Vieira das Neves Neto - Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa F&W Construções Ltda (Construtora Aguiar), CNPJ nº 10.402.888/0001-42  
OBJETO: - Reforma da U. E. Dr. Fontes Ibiapina, no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 0037021/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 004/2016.  
VALOR GLOBAL: R\$ 240.669,30 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais, trinta centavos)  
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual  
Nº DE PARCELAS: 02 (duas) parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
VIGÊNCIA: 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação. Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Padrão Ltda, CNPJ nº 06.224.118/0001-80  
OBJETO: Reforma da U. E. José Pereira da Silva, no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 0054958/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 004/2016.  
VALOR GLOBAL: R\$ 223.497,77 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais, setenta e sete centavos)  
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual  
Nº DE PARCELAS: 02 (duas) parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
VIGÊNCIA: 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação. Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora RD Ltda, CNPJ nº 10.521.400/0001-04  
OBJETO: Reforma da U. E. Henrique Couto, no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 0000543/2016, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 004/2016.  
VALOR GLOBAL: R\$ 213.875,35 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual  
Nº DE PARCELAS: 02 (duas) parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
VIGÊNCIA: 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação. Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52  
OBJETO: Cobertura da Quadra Poliesportiva U. E. Barão de Gurguéia, no município de União/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 0008325/2016, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 004/2016.  
VALOR GLOBAL: R\$ 283.123,34 (duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e três reais, trinta e quatro centavos)  
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual  
Nº DE PARCELAS: 04 (quatro) parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias  
VIGÊNCIA: 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação. Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:04.287.852/0001-62  
**OBJETO: Reforma do Centro de Reforma de móveis Escolares - CERME no município de Teresina/PI**, realizando-os de acordo com os Elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº **0004088/2015**, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 002/2016.  
VALOR GLOBAL: R\$ 45.725,28 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)  
FONTE DE RECURSOS: 14  
Nº DE PARCELAS: 02 (duas)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
VIGÊNCIA: 31/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação.  
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.287.852/0001-62  
**OBJETO:** Reforma das Coberturas das Unidades Escolares Benjamim Batista, Nair Gonçalves, Prof. Agripino Oliveira, Cícero Portela e Paulo Ferraz no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os Elementos técnicos constantes do Processo Administrativo Nº 0050681/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 002/2016.  
**VALOR GLOBAL:** R\$163.769,47 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**Nº DE PARCELAS:** ÚNICA  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2016.  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual da Educação.  
**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
- Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.287.852/0001-62  
**OBJETO:** Serviços de Retelamento e Recuperação das Lajes de Concreto da U. E. Tomaz Arêa Leão Filho no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os Elementos técnicos constantes do Processo Administrativo Nº 0039918/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 002/2016.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.863,62 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**Nº DE PARCELAS:** ÚNICA  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2016.  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual da Educação.  
**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
- Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Vale do Mambré Ltda, CNPJ nº 09.270.929/0001-05  
**OBJETO:** Reforma e ampliação na U. E. Lucas Meireles no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 0035202/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 002/2016,  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.935,20 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)  
**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual  
**Nº DE PARCELAS:** - 02 (duas) parcelas  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2016  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual da Educação. Loysianne Vaz Ibiapina - Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA, CNPJ: 09.270.929/0001-05  
**OBJETO:** Reforma da U. E. Gervásio Costa no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 0026166/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 002/2016.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.201,83 (trinta e seis mil duzentos e um reais e oitenta e três centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual (00)  
**Nº DE PARCELAS:** Única  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2016.  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual da Educação.  
Loysianne Vaz Ibiapina - Representante da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa SEVEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.970.932/0001-43  
**OBJETO:** Serviços de Reforma dos banheiros no Instituto de Educação “Antonino Freire, no município de Teresina/PI, realizando-os de acordo com os Elementos técnicos constantes do Processo Administrativo Nº 0037806/2015, de que decorre este contrato, Tomada de Preços nº 002/2016.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.682,40 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**Nº DE PARCELAS:** ÚNICA  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2016  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2016.  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual da Educação. Viviano Vieira das Neves Neto - Representante da Empresa.

### Of. 171

ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEED/PI  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016.  
**PROCESSO Nº:** 0032293/2015 - Inexigibilidade de Chamamento Público 004/2016  
**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96,  
**PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca-PI - CNPJ 07.778.684/0001-04.  
**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a contribuição no custeio do funcionamento da APAE do município de Piracuruca para minimizar as dificuldades enfrentadas na assistência aos deficientes no desenvolvimento de ações sócio-educativas, visando a promoção de atividades básicas e essenciais ao exercício da cidadania com vistas a inclusão das pessoas portadoras de deficiência mental, múltiplas com síndromes diversas, beneficiando mais de 300 jovens e adultos daquele município.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 14102; Programa: 12368122130; Projeto/Atividade: 2130; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 00  
**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
**VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2016.  
**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação e Cultura ; Maria Haidee de Carvalho Sousa- Presidente da APAE de Piracuruca- PI

### Of. 170



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BR INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.050.6832/0001-24  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043133/2015  
OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Plano de Trabalho do Censo Escolar 2015, em conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 e proposta apresentada pela Contratada, referente aos Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.  
VALOR GLOBAL: R\$ 67.896,25 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSOS: Convênio Federal nº 817200/2015-2016 Nº DE PARCELAS: 01 (uma) parcela  
EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias  
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí. Celso Luís Moreira da Costa - Representante da Empresa.

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato N.º 035/2015/CPL**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;  
**CONTRATADO:** CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME (CNPJ: 35.133.560/0001-07);  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para executar a reforma da Biblioteca Estadual “Des. Cromwell de Carvalho”;  
**ADITIVADO:** Altera-se o Parágrafo Único da cláusula primeira (valor contratual e fonte de pagamento), que passa a ser o **Projeto/atividade: 2526, FR: 0117000000 e elemento de despesa: 4490.51.**;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/06/2016;

**DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO**  
Secretário

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Contrato N.º 022/2016/CPL**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;  
**CONTRATADO:** CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME (CNPJ: 35.133.560/0001-07);  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de reforma do Museu Perypery em Piripiri - PI;  
**VALOR:** R\$ 123.278,00 (cento e vinte e três mil duzentos e setenta e oito reais) mensais, que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;  
**Projeto Atividade:** 2526;  
**Fonte de Recurso:** 0117000000;  
**Elemento de Despesa:** 4490.51;  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/07/2016;

**DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO**  
Secretário

Of. 016

### ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2015/CPL

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA ESTADUAL “DES. CROMWELL DE CARVALHO”

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Teresina - PI, e de outro lado a empresa **CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.133.560/0001-07, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Higinio Cunha, nº 351, Centro, CEP 64.014-220, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas regras da lei 8.666/93 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19.01.2015 o instrumento particular Nº 035/2015, no qual ajustaram a objeto contratação de empresa para a reforma da Biblioteca Estadual “Des. Cromwell de Carvalho”.
2. Altera-se o Parágrafo Único da cláusula primeira (valor contratual e fonte de pagamento), que passa a ser o **Projeto/atividade: 2526, FR: 0117000000 e elemento de despesa: 4490.51.**
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina - PI, em 05 de julho de 2016.

**FÁBIO NUÑEZ NOVO**  
Secretário da SECULT

Of. 010



### Retificação do Extrato do Primeiro Termo de Repactuação ao Contrato PJU nº 035/2013

Na publicação do DOE Nº 121, pág. 26, edição do dia 29.06.2016, onde se lê, Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2017 e as adequações técnicas e compatibilização das soluções contidas no projeto com a realidade atual constante da Primeira Revisão em fase de Execução de Obras aprovada pelo DNIT, pertinente à Execução dos Serviços de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR-316/PI, trecho Entr. BR-226 (A) (Div. Maranhão/Piauí) (Timon Teresina) Div. Piauí/Pernambuco, Sub-trecho: Entr. BR-343 (A)/BR-226 (B) Demerval Lobão, Segmento: Km 6,80 (Fim da Duplicação) km 14,62, com extensão de 8,42 km., leia-se, Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e da vigência contratual até 31 de dezembro de 2017 e as adequações técnicas e compatibilização das soluções contidas no projeto com a realidade atual constante da Primeira Revisão em fase de Execução de Obras aprovada pelo DNIT, pertinente à Execução dos Serviços de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR-316/PI, trecho Entr. BR-226 (A) (Div. Maranhão/Piauí) (Timon Teresina) Div. Piauí/Pernambuco, Sub-trecho: Entr. BR-343 (A)/BR-226 (B) Demerval Lobão, Segmento: Km 6,80 (Fim da Duplicação) km 15,22, com extensão de 8,42 km. Inclua-se o valor: R\$ 71.837.073,59 (setenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com o decréscimo de R\$ 8.149.198,37 (oito milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Teresina, 04 de julho de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral/DER/PI

Of. 108

### AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 01 (primeiro) de julho de 2016 **HABILITOU** e declarou **VENCEDORA** do certame licitatório em epígrafe a empresa: **PAC ENGENHARIA LTDA**, com proposta financeira no valor de **R\$ 914.952,22 (novecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 04 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Terceiro Termo Aditivo**, a vigência do Contrato abaixo:

**Contrato nº:** 064/2013

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratado:** Patrol – Indústria e Comércio e Construção Ltda.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- O presente Contrato tem como objeto dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a Construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas – Lote IX – Território Vale do Guaribas, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada com fundamento na lei 8.666/93.

- O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.378.634,71 (Quatro milhões trezentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Patrol – Indústria e Comércio e Construção Ltda.

**Vigência:** 03/07/2017.

**Of. 858**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Terceiro Termo Aditivo**, a vigência do Contrato abaixo:

**Contrato nº:** 065/2013

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratado:** Empresa Engiepec e Construção Ltda.

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- O presente Contrato tem como objeto dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a Construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas – Lote VII - Território do Sambito em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada com fundamento na lei 8.666/93.

- O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.353.817,78 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Engiepec e Construção Ltda.

**Vigência:** 03/07/2017

**Of. 859**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Terceiro Termo Aditivo**, a vigência do Contrato abaixo:

**Contrato nº:** 068/2013

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratado:** Empresa Oásis Construções e Consultoria

**Objeto:**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

• O presente Contrato tem como objeto dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a Construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – Lote IV - Território Chapada das Mangabeiras com fundamento na lei 8.666/93.

• O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.697.046,06 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil quarenta e seis reais e seis centavos).

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Oásis Construções e Consultoria.

**Vigência:** 03/07/2017

**Of. 853**

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, designada pela Portaria nº 15.101-048/2015-GS, de 22-09/2015 torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 30/06/2016, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresas inabilitadas: ETI Engenharia e Projetos Eirele ME, Moisés R Luz ME, Construtora William Sousa Ltda, Grajau Empreendimentos Ltda, Ápice Engenharia, Rio Brasil Construção Ltda, RC Engenharia Ltda; e empresas habilitadas: Oasis construção e consultoria Ltda, RBR Serviços técnicos e instalações, Umbuzeiro Ltda, Poços Shallon perfurações e serviços Ltda- ME por satisfazer no todo às exigências do Edital. Abri-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme Artigo 109, inciso I, 01 letra, "a" da lei 8.666/93 que irá findar-se em 07/07/2016. .

Teresina (PI), 01 de julho de 2016

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da CPL

**Of. 863**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
RENOVÁVEIS

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º AA.299.1.000087/16-33 - SEMINPER CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, instituída pela Portaria nº 004/2015, de 14 de Outubro de 2015, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **08 de Agosto de 2016, às 09h:00min**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSUMIDORES CLANDESTINOS E AQUELES CONECTADOS À REDE ELÉTRICA DE FORMA IRREGULAR, NAS ÁREAS DE CONCESSÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**. O tipo de licitação será do **MENOR PREÇO - REGIME DE EMPREITADA POR LOTE**. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí. O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis. Telefone pra contato nº (86) 3222-2078.

Teresina PI, 05 de Julho de 2016.

JOSÉ WILLIAM TRINDADE DE CARVALHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 001**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ –  
INTERPI E O MUNICÍPIO DE PEDRO II, EM CARÁTER  
GRATUITO.

O ESTADO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06718282/0001-43, com sede na rua 13 de maio, Nº 307, 3ª andar, Centro/Norte, CEP Nº 64002-240, telefone Nº 3223-2626, Teresina – PI, através da **SECRETÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERINA – DIRETORIA GERAL – INTERPI, Sra. REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAUJO COSTA**, CPF Nº 153.034.973.-72 e RG Nº 258.729 SSP PI, residente e domiciliada na rua vinte e três, Nº 2484, Parque Alvorada, Timon – MA, PRIMEIRA CONVENIENTE E O **MUNICÍPIO DE PEDRO II**, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato por sua Prefeita Municipal **NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO**, portadora do CPF Nº 734.351.203-04 e RG Nº 786718 SSP PI, doravante chamada abreviada de SEGUNDO CONVENIENTE, inscrita no CNPJ Nº 06.553.929/0001-24, estabelecida na Praça Domingos Mourão Filho, Nº 435, Centro, Pedro II –PI, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços e cooperação entre o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI e Prefeitura do Município de Pedro II-PI, de agora em diante denominados de PARCEIROS-CONVENIENTES, visando à colaboração mútua para realização de serviços de engenharia afetos aos interesses dos convenientes mediante cessão de servidor, para prestar serviço ao primeiro conveniente.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE

Serão de interna responsabilidade do conveniente as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente convênio, ficando a cargo do Município de Pedro II o pagamento de sua remuneração e de encargos trabalhistas.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO CONVENIENTE

O Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, com base na relação, deverá se responsabilizar pela realização de todos os trabalhos necessários de matéria fundiária no Município de Pedro II.

## CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Presente convênio vigorará a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município de Pedro II, a cargo do Segundo conveniente, encerrando-se em 31/12/2008, podendo ser alterado ou prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante celebração de termo aditivo, para assegurar o inteiro cumprimento do objeto.

## CLÁUSULA QUINTA: DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do servidor cedido deverá ser compatível com a dos funcionários do cessionário, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade, devendo sua frequência ser controlada pelo primeiro conveniente e será mensalmente remetida ao Município de Pedro II, como comprovação de eventuais irregularidades

cometidas, faltas, ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência, para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RECISÃO DO CONVÊNIO

A presente cessão poderá ser denunciada por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) ano e rescindido, por acordo ou por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de lei ou quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO DE COMPETÊNCIA

Para dirimir qualquer dúvida, divergência ou controvérsia, oriunda da aplicação ou interposição do presente termo de convênio, as partes elegem o Foro da Capital, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em via igual teor.

Teresina, 30 de maio de 2016.

REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAUJO COSTA  
Secretária de Regularização Fundiária Interina  
Diretora Geral do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI

NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO  
Prefeita do Município de Pedro II

Testemunhas:

Assinatura : \_\_\_\_\_ Assinatura:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Of. 434



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPES:** Controladoria Geral do Estado do Piauí, Ouvidoria Geral do Estado do Piauí e Coordenadoria de Comunicação Social.

**OBJETO:** Cooperação técnico-científica e a atribuição de competências entre os pactuantes, com vistas à normatização e a execução dos seguintes procedimentos:

- atendimento e acompanhamento dos pedidos realizados pelo aplicativo Gestão Transparente;
- geração de estatísticas de acessos, especificando: tipos de pedidos (denúncias, críticas, elogios e sugestões), áreas demandadas, perfil geral dos solicitantes e grau de satisfação de atendimento das solicitações feitas pelo referido aplicativo.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**ASSINATURA:** Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra (Controlador-Geral do Estado), Soraya de Carvalho Castello Branco Soares (Ouvidora Geral do Estado) e João Rodrigues Filho (Coordenadoria de Comunicação Social)

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2016.

**VIGÊNCIA:** Prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Of. 497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI e Liberação nº 0590/2015 – DL/SEADPREV/PI e Processos Administrativos nº AA.002.1.000464/15-45 SLC-DL/SEADPREV/PI e nº AA.118.1.001521/15-25 – ADH/PI.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí.

### CONTRATANTE:

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

### CONTRATADA:

**ANA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.170.957/0001-65, sediada nesta capital do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes nº 1961, bairro Centro, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO LIMA LOPES**, portador do RG nº 900.979 SSP/PI, CPF nº 341.179.113-68.

Teresina-PI, 26 de abril de 2016.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**,  
Diretora Geral

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI e Liberação nº 0590/2015 – DL/SEADPREV/PI e Processos Administrativos nº AA.002.1.000464/15-45 SLC-DL/SEADPREV/PI e nº AA.118.1.001521/15-25 – ADH/PI.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí.

### CONTRATANTE:

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

### CONTRATADA:

**FRIENDS ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.331.339/0001-21, sediada nesta capital do Estado do Piauí, na Avenida Dom Severino nº 2767, bairro Horto, neste ato representada pela senhora **MARIALIZETE PALMEIRA DIAS NOGUEIRA**, portadora do RG nº 295.321 SSP/PI, CPF nº 161.015.963-20.

Teresina-PI, 26 de abril de 2016.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**,  
Diretora Geral

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI e Liberação nº 0590/2015 – DL/SEADPREV/PI e Processos Administrativos nº AA.002.1.000464/15-45 SLC-DL/SEADPREV/PI e nº AA.118.1.001521/15-25 – ADH/PI.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí.

### CONTRATANTE:

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

### CONTRATADA:

**MIRACÉU TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.634.235/0001-51, sediada nesta capital do Estado do Piauí, na Rua Sete de Setembro nº 159, bairro Centro, neste ato representado pelo senhor **LUIZ MAMEDE DE CASTRO**, portador do RG nº 68.638 SSP/PI, CPF nº 001.627.523-34.

Teresina-PI, 26 de abril de 2016.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**,  
Diretora Geral

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** : Contrato por dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93) e Processo Administrativo nº AA.118.1.000427/16-34 - ADH/PI.

**DO OBJETO DO CONTRATO** – Contratação para prestação de serviço de fornecimento diário de exemplares de jornal, referente a 01 (uma) assinatura anual do Jornal Diário do Povo.

### CONTRATANTE:

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

### CONTRATADA:

**GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.523.004/0001-50, com sede nesta Capital do Estado do Piauí, na Av. Centenário, nº 2100, bairro Aeroporto, CEP 64.003-700, neste ato representado por seu Sócio **DANILO DAMÁSIO DA SILVA**, portador do RG nº 1.196.202 SSP-PI, e CPF nº 462.790.243-34.

Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**,  
Diretora Geral



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016 – ADH/PI

**BASE LEGAL:** : Contrato por dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93) e Processo Administrativo nº AA.118.1.000366/16-32 - ADH/PI.

**DO OBJETO DO CONTRATO** – Contratação de fotógrafo para prestação de serviços de fotografias na seguinte forma: 01 (um) painel fotográfico montado tamanho 2,10 x 1,80 m; 15 (quinze) fotografias tamanho 15 x 21 cm – cor; 07 (sete) fotografias tamanho 20 x 25 cm – cor e 01 (uma) mídia em DVD contendo todas as imagens do trabalho.

### CONTRATANTE:

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

### CONTRATADA:

**LUIS GONZAGA DA SILVA MOTA**, residente e domiciliado na Avenida Viana Vaz, nº 120, bairro Centro, CEP 65.630-150, na cidade de Timon/MA, inscrito no CPF sob n.º 133.749.823-87 e RG nº 180.711.

Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

Of. 458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ  
EM BRASÍLIA – SURPI

## EXTRATO DE CONTRATO

### ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2016 À TOMADA DE PREÇO 003/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PLANILHA E TERMO REFERÊNCIA DO ANEXO I DA TOMADA DE PREÇO 003/2015  
**FAVORECIDO:** MDF TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA- ME, CNPJ: 00.842.904/0001-64.  
**VALOR:** R\$ 196.800,00 (CENTO E NOVENTA E SEISMILE OITOCENTOS REAIS).

Brasília (DF) 20 de Junho de 2016

**Roberto John Gonçalves da Silva**  
Superintendente da SURPI

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



## EXTRATO DO CONTRATO 21/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 079/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, II E ARTIGO 61 § ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI.

**CONTRATADO:** FÊNIX COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JULHO DE 2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.962,20 (SETE MIL E NOVECENTOS SESENTA DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES (DIRETORA DO LACEN); CONTRATADA: FÊNIX COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA (JOÃO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA)

Of. 378



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/16 - CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar que em virtude do evento extraordinário de greve marcado para início, amanhã, dia 05/07/2016 pelos servidores da AGESPISA, representados pelo SINTEPI, torna-se impossível a realização do certame da Tomada de Preço nº 02/2016-CPL agendado para o dia 08/07/16 (sexta-feira). A nova data provável será dia 14/07/16 às 11 horas, no mesmo local elencado no referido edital. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 04 de julho de 2016.

**Carlos Alberto Matão Lemos**  
Presidente da CPL

**Raimundo Nonato Farias Trigo**  
Diretor Presidente

Of. 657

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/16 - CPL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo V) do Edital. Acha-se aberto na AGESPISA – Aguas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital de Pregão Presencial Nº 12/2016 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 18 de julho de 2016, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 04 de julho de 2016

**IZAURAMARIA JOSÉ AVELINO**  
Pregoeira

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

Of. 655



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

**EXTRATO DO CONTRATO** Nº 02.06.2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (PI);  
**CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ABRAZPE;

**CNPJ:** 00.521.842/0001-99;

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de assistência na atração e orientação de investidores para a Zona de Processamento de Exportação ZPE de Parnaíba/PI, no período de 12 (doze) meses da ZPE de Parnaíba.

**CONTRATANTE** na cidade de Parnaíba, tendo por fundamentação legal art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil) reais;

**VIGÊNCIA:** a iniciar-se na data de 30/06/2016 e findar-se na data de 30/06/2017.;

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Junho de 2016;

Of. 146





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0175/16 – PROCESSO Nº 0579/16

OBJETO: Realização de sessões de hemodiálise  
PACIENTE: Josélia Mesquita dos Santos  
EMPRESA: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA  
VALOR: R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta e quatro reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0182/16 – PROCESSO Nº 0796/16

OBJETO: Material hospitalar – Curativos: Allevyn Gentle Border e Curativo Intrasite Gel  
EMPRESA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
VALOR: R\$ 20.955,00 (Vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0183/16 – PROCESSO Nº 0685/16

OBJETO: Material de Limpeza (Saco Plástico 200 litros)  
EMPRESA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA  
VALOR: R\$ 1.949,50 (Um mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0184/16 – PROCESSO Nº 0741/16

OBJETO: Material hospitalar (Sensor de Pulso Neonatal e Pediátrico em 'Y' para Oxímetro)  
EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
VALOR: R\$ 7.828,60 (Sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0185/16 – PROCESSO Nº 0410/16

OBJETO: Material médio hospitalar (Copo Dosador com Tampa de Pressão Graduado)  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA-ME  
VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0187/16 – PROCESSO Nº 0810/16

OBJETO: Material médico hospitalar (curativo de: Alginato de com prata)  
EMPRESA: NORT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0188/16 – PROCESSO Nº 0183/16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Polpa de Frutas)  
EMPRESA: S. D. F. TRAVASSOS - ME  
VALOR: R\$ 51.380,40 (Cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, XII da Lei 8.666/93

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0194/16 – PROCESSO Nº 0783/16

OBJETO: Serviço de Renovação de Licenciamento de Veículo da MDER (pagamento de seguro obrigatório - DPVAT)  
EMPRESA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-PI  
VALOR: R\$ 105,25 (Cento e cinco reais e vinte e cinco centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, VIII da Lei 8.666/93

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 405

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03512/2016 e nº 813.798/2014 – INCRA.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA HOTEL CAJUÍNA LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Empresa especializada em serviços de hospedagem com fornecimento de alimentos (Café da manhã, almoço e jantar) para atender os alunos dos cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia, do PRONERA desta IES. LOTE II – Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Município: Teresina/PI Convênio INCRA Nº 813798/2014. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data do recebimento da nota do empenho. **VALOR:** R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). **PROJETO ATIVIDADE:** 2306. **FONTE:** 10. **NATUREZA DESPESA:** 3390-39. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA E RAIMUNDA CLEYCIANE OLIVEIRA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03512/2016 e nº 813.798/2014 – INCRA.

ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA HOTEL CAJUÍNA LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Empresa especializada em serviços de hospedagem com fornecimento de alimentos (Café da manhã, almoço e jantar) para atender os alunos dos cursos de Licenciatura Plena em Geografia, do PRONERA desta IES. LOTE II – Curso de Licenciatura Plena em Geografia – Município: Teresina/PI Convênio INCRA Nº 813798/2014. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data do recebimento da nota do empenho. **VALOR:** R\$ 125.347,50 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **PROJETO ATIVIDADE:** 2306. **FONTE:** 10. **NATUREZA DESPESA:** 3390-39. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA E RAIMUNDA CLEYCIANE OLIVEIRA LIMA. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

Of. 597

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 – FUESPI.**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05959/2016 – FUESPI/UESPI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, LOCALIZADA NA FAZENDATALHADA, S/N, NA CIDADE DE OEIRAS – PIAUÍ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, “MENOR PREÇO”

**DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO:** 08.08.2016.

**Início Credenciamento:** 09h00min.

**LOCAL:** AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

**INFORMAÇÕES:** Informamos que a cópia do Edital e Anexos poderão ser obtidos em mídia na Sala da Comissão Permanente de Licitação da FUESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina(PI), 04 de julho de 2016.

## Ass: Cândia Helena de Alencar Andrade

###Cargo: Presidente CPL

Publique-se e cumpra-se:

Nouga Cardoso Batista  
Reitor da UESPI

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

### IDEPI

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Concorrência nº 006/2016, que tem como objeto a implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples TSS com banho diluído nos acostamentos, da rodovia de ligação, no trecho: Bom Princípio do Piauí/ Entroncamento PI 301 (Cocal PI), com 29,250 Km de extensão. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, às 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2016. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Programa Atividade: 16208.15451211.186, Natureza da despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 00 (Tesouro do Estado), 12/16/17. O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 10.010.885,56 (dez milhões dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

**Frederico Herbert Párgels de Sá**  
Coordenador da Comissão de Licitação

Visto: Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 040/2016, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, nos trechos: trecho I- Cipauaba / Baixa dos Mouras 3,30 km, trecho II: Morrinho / Valparaíso 2,45 km, trecho III: Paraibinha / Malhada dos Almondes 4,10 km, trecho IV: Torrões / Volta do Morro 5,00 km, trecho V: BR 316 Cristovinho 7,20 km, trecho VI: Várzea Grande / Mercador / Morro Grande / Saguinho 18,80 km, trecho VII: Ipueira / Malhada Grande 6,10 km, Zona Rural do município de Picos Piauí.. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, às 10:00 horas do dia 20 de julho de 2016. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI segundo o Projeto/Atividade: 15451212.372 Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00. O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 1.477.644,58 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

**Frederico Herbert Párgels de Sá**  
Coordenador de Licitações

Visto: Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

Of. 663



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

**ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre o Hospital Regional Tibério Nunes e a empresa Monteiro Gomes. **OBJETO:** A execução dos serviços de reforma do setor centro cirúrgico do Hospital Regional Tibério Nunes. **VALOR TOTAL: R\$ 49.883,71. PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **FONTE:** 113. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Paulo Régio Macedo Bonfim, Gestor pela contratada; Luciano Monteiro Gomes pelo Contratado.

Of. 067



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/001673

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI  
Contratada: EDUARDO MENESES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ Nº 24.730.080/0001-07  
Objeto: Contratação emergencial de assessoria jurídica para o CRC-PI pelo período de 30 (trinta) dias.  
Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso IV- Dispensa.  
Valor: 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais)  
Data: 07/06/2016  
Vigência: 30 (trinta) dias.

Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/001674

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI  
Contratada: JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS – ME CNPJ Nº 17.249.546/0001-83  
Objeto: Contratação emergencial de assessoria de imprensa para o CRC-PI pelo período de 30 (trinta) dias.  
Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso IV- Dispensa.  
Valor: 3.300,00 (Três e trezentos reais)  
Data: 07/06/2016  
Vigência: 30 (trinta) dias.

Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
Presidente

P. P. 20825

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP025/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016. PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. OBJETO: "contratação de empresa para locação de estruturas diversas e contratação de bandas e/ou artistas regionais e locais para a XXXIII Semana da Juventude do Município de Ipiranga do Piauí-PI". CONTRATANTE: Prefeitura/Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. CONTRATADA: EZEQUIEL DE SOUSA NOBRE ME (NOBRE PRODUÇÕES), CNPJ Nº 24.520.240/0001-85. VIGÊNCIA: Até 30/12/2016. VALOR: R\$ 31.780,00 e R\$ 20.000,00 para os Lotes I e II, respectivamente, totalizando R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta reais). FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Secretaria de Cultura. DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 01/07/2016.

Francisco Gilson dos Santos  
Pregoeiro

P. P. 20826

## OUTROS

### Agro Industrial Serra Vermelha S/A CNPJ 06.846.992/0001-59

Edital de Convocação: Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se as 10:00 hora, em primeira convocação e as 14:00 horas, em segunda convocação, no dia 07.08.2016, na sede social da empresa, na Rua Conselheiro Zacarias, nº 91, Centro, Floriano, PI, para de acordo com o Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia 1. Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício de 2015. 2. Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria 3. Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária. Ficam à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o item "1" da ordem do dia acima (art. 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976). O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato. Com poderes especiais, na sede social da sociedade, no endereço acima discriminado, até 5 (cinco) dias anteriores da data marcada para realização da Assembleia.

Floriano (PI) 03 de julho de 2016-07-01

Pedro Borges de Souza Filho  
Diretor Presidente

**P. P. 20818**  
3-2

DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A = Capital Fechado CNPJ-MF 07.461.783/0001-50 NIRE 22.3.0000.186-8 EDITAL CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Senhores Acionistas da DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A a se reunirem em AGE, no dia 29 de Julho de 2016 às 10:00 horas na sede social, na Rodovia BR 316 JKM 46, S/N, lugar Santa Teresa, Bairro Zona Rural, em Lagoa do Piauí/PI, a fim de deliberarem ordem do dia Em AGE: a) Transformação da Sociedade Anônima em Sociedade Empresária Ltda.; b) Aprovar o Contrato Social da Sociedade transformada para Ltda. arquivando na Junta Comercial do Estado do Piauí, pelo qual se regerá essa Sociedade; c) Outros assuntos. Lagoa do Piauí - PI, 29/06/2016. João José Tourinho Diretor Presidente.

**P. P. 20817**  
3-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

### OUTORGA PARA USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, torna público que a Associação dos Criadores e Aquicultores de Paulistana requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Outorga para uso de recursos hídricos, para a atividade de piscicultura em tanque rede, localizada no Açude Ingazeira, município de Paulistana.

**Of. 584**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

### EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, situada à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - Teresina / PI, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA ERRATA** do nome do servidor, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 120, dia 28 de junho de 2016.

#### ONDE SE LIA:

1 - ATUALIZAR a Averbação do Tempo de Contribuição pertencendo a servidora **CLEIDE SOARES LEAL**, matrícula nº 040094-7 exercendo o cargo de Agente Operacional de Serviço Classe I Padrão "D", desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de contribuição expedida pelo

INSS, datada em 24.03.2016, assinada pelo Técnico do Seguro Social Francisco Antonio de Moura Fé e pelo Gerente do INSS Valença Victor César de Carvalho.

#### LÊA-SE:

II- ATUALIZAR a Averbação do Tempo de Contribuição pertencendo a servidora **ANA CLEIDE SOARES LEAL**, matrícula nº 040094-7 exercendo o cargo de Agente Operacional de Serviço Classe I Padrão "D", desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de contribuição expedida pelo INSS, datada em 24.03.2016, assinada pelo Técnico do Seguro Social Francisco Antonio de Moura Fé e pelo Gerente do INSS Valença Victor César de Carvalho.

Of. 860



#### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia e Instalação referente a execução de Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD, da Rodovia PI-360, Trecho: Entrº. PI-236 (Hugo Napoleão)/São Gonçalo do Piauí, com 11,46 Km de extensão.

Teresina, 04 de julho de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

#### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação referente aos Serviços de Implantação de Revestimento Primário da Rodovia de ligação (Trecho: Entrº. BR-407 (Jaicós) Entrº. BR-020).

Teresina, 04 de julho de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

#### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação, referente aos Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD Rodovia PI-243, Trecho: Jaicós/Belém do Piauí, com 18,909 Km de extensão.

Teresina, 04 de julho de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### AVISO DE PUBLICAÇÃO - ATADA PRIMEIRA SESSÃO Regime de Contratação Diferenciada – RDCNº 01/2016 CEL/SESAPI

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, localizada no prédio sede da SESAPI, na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, bairro São Pedro, em Teresina (PI), reuniu-se a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria SESAPI/GAB nº 65/2016, publicada no DOENº 11, de 18/01/2016, para recebimento dos envelopes de nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO) e de nº 02 (PROPOSTA TÉCNICA) relativos ao processo de licitação em REGÍME DE CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA Nº 01/2016-CEL/SESAPI, relativos à "EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO HOSPITALAR: COMPLEXO MATERNO - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ESTADUAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS, nos termos do Processo AA.900.1.002323-16-90, cujo aviso foi publicado em MURAL e no SITE da SESAPI, no Diário Oficial do Estado (10/05/2016), no Diário Oficial da União (11/05/2016), e em jornal de grande circulação, sendo, ainda, informado tempestivamente no site do Tribunal de Contas do Estado/Licitação Web. O Edital foi retirado junto à COMISSÃO pelas seguintes empresas: 1) CONSTRUTORA JUREMAL LTDA; 2) MUDMUDANÇAS TRANSPORTES LTDA; 3) CONSTRUTORA CAXE LTDA; 4) CONSTRUTORA CEC LTDA; 5) CONSTRUTORA SUCESSO S/A; 6) R MELO CONSTRUTORA; 7) CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA; 8) GOMESSODRE ENGENHARIA EIRELI; 9) J.S. ENGENHARIA LTDA; 10) CONSTRUTORA AGASPAR S/A; 11) J. MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA; 12) SIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 13) AXO CONSTRUTORA LTDA; 14) J. S. R. SILVA; 15) GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA; 16) DAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A; 17) CONSTRUTORA LDN LTDA; 18) CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CERES LTDA; 19) ENGEFORM. Iniciada a sessão no horário marcado no edital, a Comissão Especial de Licitação/SESAPI, no uso de suas atribuições, declarou a licitação **DESERTA**, ante a ausência de participantes. Dando sequência aos trabalhos, em razão do que consta nos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas que adquiriram edital, cujos conteúdos apontam para problemas relacionados ao valor do projeto como fator de desinteresse do mercado, a Presidente da CEL solicitou que os autos do processo fossem enviados ao Secretário para que autorizasse o envio dos mesmos para o NIS (Núcleo de Infraestrutura em Saúde), para fins de avaliação e revisão dos documentos técnicos referentes à composição de preços, orçamento de referência e anteprojeto. Não havendo mais nenhum fato a ser consignado, a Comissão deu por encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata às NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, que de pois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes à sessão. SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA, DIA 04 DE JULHO DE 2016.

A COMISSÃO:

VIVIANE MOURA BEZERRA  
Presidente da Comissão

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES  
ANTONIO MARCOS G. DE OLIVEIRA  
SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO  
HAMON STELITANO VAREDA

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Controladoria-Geral do Estado do Piauí reconhece seu dever de indenizar a empresa Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.659.927/0001-91, no valor de R\$15.988,69 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) cujos serviços foram prestados no período de 15/01/16 a 30/04/16, conforme Parecer PGE/PLC nº 696/2016. Processo nº AA.002.1.005513/16-61.

**Consignatários:** Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra – Controlador-Geral do Estado do Piauí (Contratante) e Hercília de Jesus Martins Rodrigues (Contratada).

Data da Assinatura: 21 de junho de 2016.  
Of. 538

D. J. DEMITO-EPP, CNPJ: 15.017.-38/0001-44, TORNA PÚBLICO que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Renovação da licença de Operação para **EXTRAÇÃO e BENEFICIAMENTO DE CALCÁRIO**, na localidade Fazenda Malhadinha, Zona rural, município de Santa Filomena-PI.

P. P. 20823

Werner Ildon Gerhardt, portador do CPF nº 396.083.019-04 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a renovação da licença de instalação para cultivo de grãos na Fazenda Guatupá, Santa Filomena.

P. P. 20822

**LABORATÓRIO MED ANÁLISES DE PARNAÍBA S/S-ME; CNPJ: 24.715.077/0001-06**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - (DBIA), para Laboratórios clínicos, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 867, bairro Centro, CEP: 64.200-200, em Parnaíba-PI.

P. P. 20821

### REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES

Ilmo. (a) Senhor (a) Margarete de Castro Coelho  
Vice Governadora do Estado do Piauí – PI  
Teresina - PI

José Francisco Assis Magalhães, CPF nº 229.413.553-91, matrícula nº 0434205 em exercício na Delegacia de São João do Piauí - PI, exercendo a função de Agente de Polícia Classe Especial, requer da Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município de João Costa - PI, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2016, a partir de 02 de Julho de 2016, até o dia 05 de outubro de 2016, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Nestes termos pede e espera deferimento.

João Costa – PI, 29 de Junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO ASSIS MAGALHÃES  
REQUERENTE

Of. 143



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DAM, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, inciso II e III, art. 4º, alínea "a", do lei nº 3.785, de 16 de dezembro de 1980, as alterações da lei nº 4.104, de 22 de maio de 1981, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, doravante denominada AUTORGANTE, a EMITIR o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de GUNILA KUDRETS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2009407491/95 e do CPF nº 444.237.630/97, casada com HAROLD KUDRETS, brasileiro, agricultor, Cédula de Identidade nº 4008401509/85 e do CPF nº 231.859.630/34, doravante denominada AUTORGADA, após haver firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, averbado às margens da matrícula sob nº AV-006-0001331, por meio do qual renunciaram todos os direitos de domínio do imóvel abaixo discriminado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o efetivo recolhimento aos cofres públicos, dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 732,2195 ha (setecentos e trinta e dois hectares, vinte e seis ares e noventa e cinco centésimos), com as características constantes dos autos de medição e discriminação abaixo descritas:

MUNICÍPIO: URUCUI

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA SUPERAL II

ÁREA DO IMÓVEL: 732,2195 Ha

MATÉRIA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inseridas, tem força e validade de Escritura Pública, nos termos do Art. 3º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1426/2016 datado de 02/06/2016, cuja data e material descritivo integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A AUTORGANTE declara nos termos do art. 2º da Lei nº 3.986/2010, ser legítima possuidora do referido imóvel, bem como não ter sido e nem a cumprir sua função social, não havendo alienação, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que a AUTORGADA é a legítima possuidora da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUCUI, sob o nº 0001331, do livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 3.986/10, de 12/03/10 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento de taxa à vista, houve abatimento de 40% (quarenta por cento) no preço do hectare, totalizando o quantum atualizado de R\$ 48.124,43 (quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e três centésimos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de arrecadação encontra-se arquivado no Proc. Instaur nº 1426/2016, fls. 233/235.

Handwritten initials 'BR' and 'R'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DAM, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, inciso II e III, art. 4º, alínea "a", do lei nº 3.785, de 16 de dezembro de 1980, as alterações da lei nº 4.104, de 22 de maio de 1981, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, doravante denominada AUTORGANTE, a EMITIR o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de GUNILA KUDRETS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2009407491/95 e do CPF nº 444.237.630/97, casada com HAROLD KUDRETS, brasileiro, agricultor, Cédula de Identidade nº 4008401509/85 e do CPF nº 231.859.630/34, doravante denominada AUTORGADA, após haver firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, averbado às margens da matrícula sob nº AV-006-0001331, por meio do qual renunciaram todos os direitos de domínio do imóvel abaixo discriminado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o efetivo recolhimento aos cofres públicos, dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 732,2195 ha (setecentos e trinta e dois hectares, vinte e seis ares e noventa e cinco centésimos), com as características constantes dos autos de medição e discriminação abaixo descritas:

MUNICÍPIO: URUCUI

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA SUPERAL II

ÁREA DO IMÓVEL: 732,2195 Ha

MATÉRIA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inseridas, tem força e validade de Escritura Pública, nos termos do Art. 3º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1426/2016 datado de 02/06/2016, cuja data e material descritivo integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A AUTORGANTE declara nos termos do art. 2º da Lei nº 3.986/2010, ser legítima possuidora do referido imóvel, bem como não ter sido e nem a cumprir sua função social, não havendo alienação, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que a AUTORGADA é a legítima possuidora da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUCUI, sob o nº 0001331, do livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 3.986/10, de 12/03/10 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento de taxa à vista, houve abatimento de 40% (quarenta por cento) no preço do hectare, totalizando o quantum atualizado de R\$ 48.124,43 (quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e três centésimos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de arrecadação encontra-se arquivado no Proc. Instaur nº 1426/2016, fls. 233/235.

Handwritten initials 'BR' and 'R'.



TRANSCRITO ÚNICO - Os dados de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, bem como suas alterações, serão de inteira responsabilidade da AUTORGADA.

CLÁUSULA QUARTA - A AUTORGADA se obriga a manter o imóvel cingido em sua função social.

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para resolução de qualquer dúvida, por meio privilegiado que seja, para efeitos eventuais, sob pena de nulidade.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinando a Autorgante autografada, as autôgrafas e assinadas e rubricadas.

Por Título encontra-se registrada nesta Autarquia sob o nº 4296, de 02/02, da Série Fundiária nº 2324, no qual se acha arquivado.

OBSERVAÇÃO: Não há ressalvas.

Teresina (PI), 18 de junho de 2016.

AUTORGANTE:

José Wellington Barroso de Araújo Dam Governador do Estado do Piauí

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa Diretora Geral do INTERPI

AUTORGADOS:

Gunila Kudrets

Harold Kudrets

TESTEMUNHAS:

1. Valéria Costa Lima CPF nº 448.818.815/53 RG nº 1450.991

2. Harold Kudrets CPF nº 231.859.630/34 RG nº 159.565

TAREJONATO AQUINO Tabelião Público do Piauí

Assessoria de Registro e Cartório de GUNILA KUDRETS e HAROLD KUDRETS, inscritos no Registro de Imóveis do Estado do Piauí.

Assessoria de Registro e Cartório de GUNILA KUDRETS e HAROLD KUDRETS, inscritos no Registro de Imóveis do Estado do Piauí.



TRANSCRITO ÚNICO - Os dados de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, bem como suas alterações, serão de inteira responsabilidade da AUTORGADA.

CLÁUSULA QUARTA - A AUTORGADA se obriga a manter o imóvel cingido em sua função social.

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para resolução de qualquer dúvida, por meio privilegiado que seja, para efeitos eventuais, sob pena de nulidade.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinando a Autorgante autografada, as autôgrafas e assinadas e rubricadas.

Por Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob o nº 4296, de 02/02, da Série Fundiária nº 2324, no qual se acha arquivado.

OBSERVAÇÃO: Não há ressalvas.

Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

AUTORGANTE:

José Wellington Barroso de Araújo Dam Governador do Estado do Piauí

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa Diretora Geral do INTERPI

AUTORGADOS:

Gunila Kudrets

Harold Kudrets

TESTEMUNHAS:

1. Valéria Costa Lima CPF nº 448.818.815/53 RG nº 1450.991

2. Harold Kudrets CPF nº 231.859.630/34 RG nº 159.565

TAREJONATO AQUINO Tabelião Público do Piauí

Assessoria de Registro e Cartório de GUNILA KUDRETS e HAROLD KUDRETS, inscritos no Registro de Imóveis do Estado do Piauí.

Assessoria de Registro e Cartório de GUNILA KUDRETS e HAROLD KUDRETS, inscritos no Registro de Imóveis do Estado do Piauí.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 180 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 7º, Incisos II e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 5.763, de 18 de dezembro de 1980, as alterações da Lei nº 4.124, de 02 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CAPVALHO DE ARAÚJO COSTA, doravante denominada OUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de LEO RODRIGS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 5488000001/93, e do CPF nº 026.089.230-15, situado em DEDOPA BRUNER RODRIGS, fazendas, agricultura, Cédula de Identidade nº 82279468/96 e do CPF nº 042.788.080-20, residentes e domiciliados na Rua 20 de setembro, nº 152, Apto. 151, município de UARUÍ, doravante denominada OUTORGADO, após haver firmado com o INTERPI contrato de compra e venda do Estado do Piauí, assinado de acordo com o extrato sob nº AV-006-0003215, por meio do qual reconheceu visto no cadastros de bens do imóvel objeto do presente, com a finalidade exclusiva de regularização fundiária, com o efetivo recolhimento dos valores públicos dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 300,0001 ha (trezentos e nenhuma e duas centenas, cinco e seis e dez centavos, com as características constantes das atas de medição e dissecação abatas descritas):

MUNICÍPIO: UARUÍ
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA CARVALO
ÁREA DO IMÓVEL: 300,0001 HA
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inseridas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 7º, inciso "f", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de maio de 1987, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2010 datado de 02/09/2010, com planta e memorial descritivos anexados ao presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGADO declara nos termos do art. 7º da Lei nº 5.964/2010, ter legítimos interesses no referido imóvel, não como estar ficando o mesmo a cargo sua função social, não havendo subseqüência, conflito ambiental ou tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o OUTORGADO é o legítimo possuidor da área acima mencionada, conforme Matricula no Registro de Imóveis da Comarca de UARUÍ-PI, sob nº 0002115, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.964/10, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento se dá à vista, houve abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a seguinte atualização de R\$ 20,000,00 (vinte e zero mil, quatrocentos e nenhuma e nove centavos) e cinquenta e cinco centavos, valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo da quitação se encontra juntado ao final. Interp nº 1412/2010, Fls. 327/342.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 180 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 7º, Incisos II e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 5.763, de 18 de dezembro de 1980, as alterações da Lei nº 4.124, de 02 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CAPVALHO DE ARAÚJO COSTA, doravante denominada OUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de GABRIELA RODRIGS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 03830012/90 e do CPF nº 211.319.430-34, situada em GABRIELA RODRIGS, fazendas, agricultura, Cédula de Identidade nº 709907001/95 e do CPF nº 444.217.610-82, residentes e domiciliados na Rua 241, QM 288, município de CORRENTEIA-BA e do DEDOPA BRUNER RODRIGS, fazendas, agricultura, portadora da Cédula de Identidade nº 82279468/96 e do CPF nº 042.788.080-20, residentes e domiciliados na Rua 20 de setembro, nº 152, Apto. 151, município de UARUÍ, doravante denominada OUTORGADO, após haver firmado com o INTERPI contrato de compra e venda do Estado do Piauí, assinado de acordo com o extrato sob nº AV-008-0003841, por meio do qual reconheceu visto no cadastros de bens do imóvel objeto do presente, com a finalidade exclusiva de regularização fundiária, com o efetivo recolhimento dos valores públicos dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 1.525,7872 ha (uma mil quinhentos e Oitenta e sete e oito e seis e dez centavos, com as características constantes das atas de medição e dissecação abatas descritas):

MUNICÍPIO: UARUÍ
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA CARVALO
ÁREA DO IMÓVEL: 1.525,7872 HA
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inseridas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 7º, inciso "f", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de maio de 1987, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2010 datado de 02/09/2010, com planta e memorial descritivos anexados ao presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGADO declara nos termos do art. 7º da Lei nº 5.964/2010, ter legítimos interesses no referido imóvel, não como estar ficando o mesmo a cargo sua função social, não havendo subseqüência, conflito ambiental ou tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o OUTORGADO é o legítimo possuidor da área acima mencionada, conforme Matricula no Registro de Imóveis da Comarca de UARUÍ-PI, sob nº 0003041, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.964/10, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento se dá à vista, houve abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a seguinte atualização de R\$ 103.015,96 (cento e três mil, dezesseis e nove e seis e dez centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra juntado ao final. Interp nº 1412/2010, Fls. 173/190.

Handwritten document with signatures and stamps. Includes 'PARÁGRAFO ÚNICO' section and signatures of José Wellington Barroso de Araújo Dias and Regina Lourdes Capvalho de Araújo Costa. Stamps include 'RECEBIMOS' and 'RECEBIMOS' with dates.

Handwritten document with signatures and stamps. Includes 'PARÁGRAFO ÚNICO' section and signatures of José Wellington Barroso de Araújo Dias and Regina Lourdes Capvalho de Araújo Costa. Stamps include 'RECEBIMOS' and 'RECEBIMOS' with dates.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARRRO DE ARAÚJO DRAZ, considerando o disposto no art. 180 da Constituição Federal, no 51º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, inciso III e IV, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 3.783, de 16 de dezembro de 1985, as alterações da Lei nº 4.124, de 22 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LÓBES DE CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, documento de identidade OUTORGANTE, a INTERPI o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em favor de UDO KUDRUS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 504700021195 e do CPF nº 004.049.130-11, casado com DÉBORA KUDRUS KUDRUS, brasileira, agricultora, Cédula de Identidade nº 80297842495 e do CPF nº 082.788.390-21, residentes e domiciliados na Rua 20 de setembro, nº 112, Apto. 112, município de URUCUI, documento de identidade OUTORGADA, após haver firmado com o INTERPI contrato de rescisão em favor do Estado do Piauí, averbado no registro da matrícula sob nº 44-304-0001214, por meio do qual reconheceu o direito na esfera dominial do imóvel acima discriminado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o objetivo de averbação aos cadastros públicos dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 72,3885 ha (setenta e dois hectares, setenta e seis e cinco centesavos), com as características constantes dos autos de condições e discriminação abaixo descritas:

MUNICÍPIO: URUCUI

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA TAGUÁ

ÁREA DO IMÓVEL: 72,3885 Ha

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inseridas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 3º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1983, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2010 datado de 02/06/2010, cujo plano e memorial descritivo integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGADO declara nos termos do art. 3º da Lei nº 5.966/2010, em legítima ocupação do referido imóvel, não como está lavrada o mesmo a cumprir sua função social, não havendo subseqüência, caráter ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o OUTORGADO é o legítimo possuidor da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUCUI-PI, sob nº 0001214, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.966/10, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento se deu à vista, houve abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 4.843,26 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), valor já devidamente recebido aos cofres públicos, todo termo de quitação se encontra juntado ao Proc. Interp nº 1412/2010, Fls. 345/348.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Official document page with stamps, signatures, and text. Includes 'AMARADO UNDO' section, 'CLÁUSULA QUARTA', 'DISPOSIÇÕES GERAIS', 'TESTEMUNHAS', and 'TABELIONATO AQUILO'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARRRO DE ARAÚJO DRAZ, considerando o disposto no art. 180 da Constituição Federal, no 51º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, inciso III e IV, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 3.783, de 16 de dezembro de 1985, as alterações da Lei nº 4.124, de 22 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LÓBES DE CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, documento de identidade OUTORGANTE, a INTERPI o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em favor de UDO KUDRUS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 504700021195 e do CPF nº 004.049.130-11, casado com DÉBORA KUDRUS KUDRUS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 80297842495 e do CPF nº 082.788.390-21, residentes e domiciliados na Rua 20 de setembro, nº 112, Apto. 112, município de URUCUI-PI, documento de identidade OUTORGADA, após haver firmado com o INTERPI contrato de rescisão em favor do Estado do Piauí, averbado no registro da matrícula sob nº 44-304-0001214, por meio do qual reconheceu o direito na esfera dominial do imóvel acima discriminado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o objetivo de averbação aos cadastros públicos dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 1.551,3885 ha (uma mil e quinhentos e cinquenta e seis hectares, trinta e oito avos e cinco centesavos), com as características constantes dos autos de condições e discriminação abaixo descritas:

MUNICÍPIO: URUCUI

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA MOURO

ÁREA DO IMÓVEL: 1.551,3885 Ha

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inseridas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 3º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1983, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2010 datado de 02/06/2010, cujo plano e memorial descritivo integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGADO declara nos termos do art. 3º da Lei nº 5.966/2010, em legítima ocupação do referido imóvel, não como está lavrada o mesmo a cumprir sua função social, não havendo subseqüência, caráter ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o OUTORGADO é o legítimo possuidor da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUCUI-PI, sob nº 0001214, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.966/10, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento se deu à vista, houve abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 304.065,00 (trezentos e quatro mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), valor já devidamente recebido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra juntado ao Proc. Interp nº 1412/2010, Fls. 349/348.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Official document page with stamps, signatures, and text. Includes 'AMARADO UNDO', 'CLÁUSULA QUARTA', 'DISPOSIÇÕES GERAIS', 'TESTEMUNHAS', and 'TABELIONATO AQUILO'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 7º, incisos II e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 3.763, de 16 de dezembro de 1960, as alterações da Lei nº 4.104, de 22 de maio de 1967, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, doravante denominada AUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de HAROLD RUDRESS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.903.881.509/85 e da CNP nº 311.059.430-34, casado com GUILMA RUDRESS, brasileira, agricultora, Cédula de Identidade nº 206040494/85 e da CNP nº 446.217.810-87, residentes e domiciliados na BR-340, KM 298, município de CORRENTEIA-BA, doravante denominada AUTORGADO, após haver firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, averbado em margem da matrícula sob nº AV-011-0001208, por meio do qual reconheceu a área da caderneta domínial do imóvel abito descrito, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o ônus recíproco em arrolar os valores exigidos para legislação vigente, da área de 580,3123 ha (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados, noventa e sete centos e treze milímetros), com as características constantes dos autos de medição e discriminação abito descritos:

MUNICÍPIO: URUÇUÍ

RENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA DOS BARRÕES

ÁREA DO IMÓVEL: 542,556 ha

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inscritas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 7º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1435/2010 datado de 02/06/2010, cujo objeto e material descritivos integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O AUTORGADO declara nos termos do art. 7º da Lei nº 5.966/2010, ser legítimo ocupante do referido imóvel, bem como estar deixando o mesmo a cumprir sua função social, não havendo sobreposição, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevocável, que o AUTORGADO é o legítimo possuidor do área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUÇUÍ/PI, sob nº 0001008, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.966/10, de 15/03/10 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, com o pagamento de dois à vista, baseo abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 16.882,04 (seis mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de entrega se encontra arrolado no Proc. Interp nº 1432/2010, fls. 151/158.

Handwritten signature of the grantor.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de registro do presente Título de Direito de regularização fundiária, bem como as de emolumentos, serão de inteira responsabilidade do AUTORGADO.

CLÁUSULA QUARTA - O AUTORGADO se obriga a manter a área compreendida sua função social.

As partes elegem o foro de Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios provenientes desta escritura.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinadas o Adquirente outorgado, expressamente, as cláusulas e condições nele integrantes.

Este Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob nº 4297, do Fl. 34, do Livro Fundiário nº 0124, no qual se acha arrolado.

OBSERVAÇÕES: Não há ressalva.

Handwritten signatures of the grantor and witnesses, along with official stamps and dates.

TESTEMUNHAS: Two witness signatures and identification numbers.

TABELIONATO AQUINO: Notary public stamp and registration information.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 7º, incisos II e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 3.763, de 16 de dezembro de 1960, as alterações da Lei nº 4.104, de 22 de maio de 1967, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, doravante denominada AUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de JOHN RUDRESS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.911.069/85 e da CNP nº 402.303.600-34, casado com LUCIARE RUDRESS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 182710054/85 e da CNP nº 823.121.130-34, residentes e domiciliados na FAZ. AURORA, BR-033, KM 46, município de CORRENTEIA-BA, doravante denominada AUTORGADO, após haver firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, averbado em margem da matrícula sob nº AV-004-0001083, por meio do qual reconheceu a área da caderneta domínial do imóvel abito descrito, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o ônus recíproco em arrolar os valores exigidos pela legislação vigente, da área de 312,2556 ha (quinhentos e doze hectares, cinco e cinco centos e seis décimos), com as características constantes dos autos de medição e discriminação abito descritos:

MUNICÍPIO: URUÇUÍ

RENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA AGRADA

ÁREA DO IMÓVEL: 312,2556 ha

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inscritas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 7º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1421/2010 datado de 02/06/2010, cujo objeto e material descritivos integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O AUTORGADO declara nos termos do art. 7º da Lei nº 5.966/2010, ser legítimo ocupante do referido imóvel, bem como estar deixando o mesmo a cumprir sua função social, não havendo sobreposição, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevocável, que o AUTORGADO é o legítimo possuidor do área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUÇUÍ/PI, sob nº 0003005, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.966/10, de 15/03/10 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, com o pagamento de dois à vista, baseo abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 34.361,70 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de entrega se encontra arrolado no Proc. Interp nº 1421/2010, fls. 190/193.

Handwritten signature of the grantor.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de registro do presente Título de Direito de regularização fundiária, bem como as de emolumentos, serão de inteira responsabilidade do AUTORGADO.

CLÁUSULA QUARTA - O AUTORGADO se obriga a manter a área compreendida sua função social.

As partes elegem o foro de Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios provenientes desta escritura.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinadas o Adquirente outorgado, expressamente, as cláusulas e condições nele integrantes.

Este Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob nº 4298, do Fl. 34, do Livro Fundiário nº 0124, no qual se acha arrolado.

OBSERVAÇÕES: Não há ressalva.

Handwritten signatures of the grantor and witnesses, along with official stamps and dates.

TESTEMUNHAS: Two witness signatures and identification numbers.

TABELIONATO AQUINO: Notary public stamp and registration information.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**

**TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, inciso III e XII, art. 4º, alínea "a", do art. 7º, III, de 16 de dezembro de 2000, as alterações da Lei nº 4.124, de 22 de maio de 1957, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no cidade de Teresina e paróquia em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, devidamente nomeado OUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de: 1) UDO RODRIGS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 504900500191 e do CPF nº 024.040.310-15, situado em BRASÍLIA BRUNGER RODRIGS, Ipiranga, agricultor, Cédula de Identidade nº 502799016/RS e do CPF nº 082.388.862-20, e ANA LUIZA RODRIGS, brasileira, menor, CPF nº 081.054.730-73, portadora do registro de casamento do registro civil de pessoas casadas do IJURAL Livro A-158, fl. 98, sob nº 50254 e 2) MATHEUS ALBERT RODRIGS, brasileiro, menor, CPF nº 021.056.020-02, portador do registro de casamento do Cartório da 2ª Ofício de registro civil de BRASÍLIA/DF, Livro A-288, fl. 226, filhas de UDO RODRIGS e DÉBORA BRUNGER RODRIGS, por eles e seus atos representados, todos eles residentes e domiciliados na Rua 20 de setembro, nº 152, Apto. 151, Associação de BAURIS, devidamente denominada OUTORGADOS, após haverem firmado com o INTERPI contrato de regularização em favor do Estado do Piauí, averbado no registro da matrícula sob nº AV-208.0002587, por meio do qual reconheceram estar na cidade estadual da origem acima discriminada, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o objetivo recolhimento das cotas públicas dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 1.176,8884 ha (uma mil e setenta e sete hectares, sessenta e sete ares e setenta e sete centavos), com as características constantes nos autos do registro e ilustração abaixo descritos:

**MUNICÍPIO:** URUÇUÍ  
**DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:** FAZENDA FAZANINHA  
**ÁREA DO IMÓVEL:** 1.176,8884 ha  
**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inseridas, tem força e validade de Escritura Pública, nos termos do Art. 3º, letra "a", inciso II, da Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1951, e conforme Processo Administrativo nº 1437/2010 datado de 02/05/2010, cujo termo e memorial descritivo integram o presente Título.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - OS OUTORGADOS declaram nos termos do art. 2º da Lei nº 5.996/2010, serem legítimos ocupantes da referida imóvel, bem como estar vivendo e resumo a cumprir sua função social, não havendo subseqüência, conflito ambiental ou tributário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que os OUTORGADOS são os legítimos possuidores da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUÇUÍ-PI, sob nº 0000587, do livro do Registro Geral nº 2.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.996/2010, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, com o pagamento de dois à vista, houve adiantamento de 80% (oitenta por cento) do preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 76.921,22 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra juntado ao Proc. Inteiro nº 1417/2010, fls. 224/231.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**

**TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, inciso III e XII, art. 4º, alínea "a", do art. 7º, III, de 16 de dezembro de 2000, as alterações da Lei nº 4.124, de 22 de maio de 1957, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no cidade de Teresina e paróquia em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, devidamente nomeado OUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de UDO RODRIGS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 504900500191 e do CPF nº 024.040.310-15, situado em BRASÍLIA BRUNGER RODRIGS, Ipiranga, agricultor, Cédula de Identidade nº 502799016/RS e do CPF nº 082.388.862-20, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 152, Apto. 151, Associação de BAURIS, devidamente denominada OUTORGADO, após haver firmado com o INTERPI contrato de regularização em favor do Estado do Piauí, averbado no registro da matrícula sob nº AV-208.0002587, por meio do qual reconheceram estar na cidade do estado de origem acima discriminada, com o finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o objetivo recolhimento das cotas públicas dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 302,7974 ha (trezentos e dois hectares, setenta e nove ares e quatro centavos), com as características constantes nos autos do registro e ilustração abaixo descritos:

**MUNICÍPIO:** URUÇUÍ  
**DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:** FAZENDA IFE  
**ÁREA DO IMÓVEL:** 302,7974 ha  
**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inseridas, tem força e validade de Escritura Pública, nos termos do Art. 3º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1951, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2003 datado de 02/06/2010, cujo termo e memorial descritivo integram o presente Título.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O OUTORGADO declara nos termos do art. 2º da Lei nº 5.996/2010, ser legítimo ocupante da referida imóvel, bem como estar vivendo e resumo a cumprir sua função social, não havendo subseqüência, conflito ambiental ou tributário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o OUTORGADO é o legítimo possuidor da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUÇUÍ-PI, sob nº 0001342, do livro do Registro Geral nº 2.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.996/2010, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, com o pagamento de dois à vista, houve adiantamento de 80% (oitenta por cento) do preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 76.201,41 (setenta e seis mil, novecentos e um reais e um centavo), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra juntado ao Proc. Inteiro nº 1417/2010, fls. 342/344.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, bem como taxa e emolumentos, serão de inteira responsabilidade dos OUTORGADOS.

**CLÁUSULA QUARTA** - OS OUTORGADOS se obrigam a executar e manter a função social da propriedade.

As partes obrigam a favor do Conselho de Teresina, Estado do Piauí, com omissão de qualquer outro, por não prejudicado por esta parte desde que não haja prejuízo ao Estado.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinadas e rubricadas e datadas, expressamente, as cláusulas e condições nele inseridas.

Este Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob nº 4275, no fl. 31, do livro fundiário nº 024, no qual se encontra arquivado.

**OUTORGANTE:** José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado do Piauí. Assinado e rubricado em Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

**OUTORGADOS:** Udo Rodrigues (CPF: 024.040.310-15) e Ana Luiza Rodrigues (CPF: 081.054.730-73). Assinados e rubricados em Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

**TESTEMUNHAS:** Matheus Albert Rodrigues (CPF: 021.056.020-02) e Debora Brunger Rodrigues (CPF: 082.388.862-20). Assinados e rubricados em Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

**REGISTRO:** Registrado no Livro do Registro Geral nº 2, sob nº 0000587, do Livro do Registro Geral nº 2, em URUÇUÍ-PI, em 10 de junho de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, bem como taxa e emolumentos, serão de inteira responsabilidade dos OUTORGADOS.

**CLÁUSULA QUARTA** - O OUTORGADO se obriga a executar e manter a função social da propriedade.

As partes obrigam a favor do Conselho de Teresina, Estado do Piauí, com omissão de qualquer outro, por não prejudicado por esta parte desde que não haja prejuízo ao Estado.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinadas e rubricadas e datadas, expressamente, as cláusulas e condições nele inseridas.

Este Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob nº 4275, no fl. 31, do livro fundiário nº 024, no qual se acha arquivado.

**OUTORGANTE:** José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado do Piauí. Assinado e rubricado em Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

**OUTORGADO:** Udo Rodrigues (CPF: 024.040.310-15). Assinado e rubricado em Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

**TESTEMUNHAS:** Matheus Albert Rodrigues (CPF: 021.056.020-02) e Debora Brunger Rodrigues (CPF: 082.388.862-20). Assinados e rubricados em Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

**REGISTRO:** Registrado no Livro do Registro Geral nº 2, sob nº 0001342, do Livro do Registro Geral nº 2, em URUÇUÍ-PI, em 10 de junho de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO BOM, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, incisos II e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, as alterações da Lei nº 4.274, de 02 de abril de 1981, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, doravante denominada OUTORGANTE, a EMITIR o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de GABRIELA KUDRESS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 3039437491/RS e do CPF nº 044.217.018-87, casada com MARLAD KUDRESS, brasileiro, agricultor, Cédula de Identidade nº 4330202097/RS e do CPF nº 333.599.430-34, doravante denominada OUTORGADA, após haver firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, averbado às margens da matrícula sob nº AV-003-0003211, por meio do qual reconheceu estar no cabida domínial do imóvel abaixo discriminado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o efetivo reconhecimento aos cofres públicos dos valores exigidos pela legislação vigente, de área de 395,7398 ha (trezentos e noventa e cinco hectares, setenta e cinco ares e sete centavos), com as características constantes dos autos de medição e demarcação abaixo descritos:

MUNICÍPIO: URUCUIÁ

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA DIAMANTE NEGRO

ÁREA DO IMÓVEL: 395,7398 ha

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele escritas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 3º, inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1426/2010 datado de 02/05/2010, cuja planta e memorial descritivos integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A OUTORGADA declara nos termos do art. 3º do Lei nº 5.966/2010, ser legítima ocupante do referido imóvel, bem como estar levando a termo e cumprir sua função social, não havendo sub-rogação, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que a OUTORGADA é a legítima possuidora da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUCUIÁ, PI, sob nº 003221, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.966/10, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, visto o pagamento de taxa à vista, houve abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 78.833,57 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), valor já devidamente recebido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra juntado ao Proc. Interpi nº 1426/2010, fls. 225/227.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO BOM, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, incisos IX e XII, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, as alterações da Lei nº 1.504, de 22 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, doravante denominada OUTORGANTE, a EMITIR o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de: a) UDO KUDRESS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 504020201/RS e do CPF nº 004.049.130-15, casado com DÉBORA KRUGER KUDRESS, brasileira, agricultora, Cédula de Identidade nº 027974636/RS e do CPF nº 682.788.960-20; b) ANA LUIZA KUDRESS, brasileira, agricultora, menor, CPF nº 031.056.050-02, portadora do registro de nascimento do Cartório do 2º Ofício do registro civil de BRASÍLIA/DF, Livro A-386, fl. 226, filhas de UDO KUDRESS e DÉBORA KRUGER KUDRESS, por eles neste ato representados, todos eles residentes e domiciliados na Rua 20 de setembro, nº 152, Apts. 151, município de UAUÍ/RS, doravante denominada OUTORGADOS, após haverem firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, averbado às margens da matrícula sob nº AV-009-0002083, por meio do qual reconheceram vícios na caderná domínial do imóvel abaixo discriminado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o efetivo reconhecimento aos cofres públicos dos valores exigidos pela legislação vigente, de área de 782,3437 ha (setecentos e quarenta e dois hectares, trinta e quatro ares e trinta e sete centavos), com as características constantes dos autos de medição e demarcação abaixo descritos:

MUNICÍPIO: URUCUIÁ

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA JOAQUIM

ÁREA DO IMÓVEL: 782,3437 ha

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele escritas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 3º, inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1413/2010 datado de 02/05/2010, cuja planta e memorial descritivos integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OS OUTORGADOS declaram nos termos do art. 3º da Lei nº 5.966/2010, serem legítimos ocupantes do referido imóvel, bem como estar levando e mesmo a cumprir sua função social, não havendo sub-rogação, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que os OUTORGADOS são a legítima possuidora da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUCUIÁ, PI, sob nº 0032083, do Livro do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.966/10, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento de taxa à vista, houve abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 45.795,82 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos), valor já devidamente recebido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra juntado ao Proc. Interpi nº 1413/2010, fls. 214/215.

Formal document section with 'TÍTULO DEFINITIVO' header, 'PARÁGRAFO ÚNICO' text, 'CLÁUSULA QUARTA' text, and 'O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de qual uma, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinada e Adquirida outorgada, representando, as cláusulas e condições dele integram.' text.

Formal document section with 'TÍTULO DEFINITIVO' header, 'CLÁUSULA QUARTA' text, and 'O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de qual uma, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinada e Adquirida outorgada, representando, as cláusulas e condições dele integram.' text.

Observações section with 'OBSERVAÇÕES: não há ressalvas.' text, date 'Teresina (PI), 05 de junho de 2016.', and signatures of 'OUTORGANTE' (José Wellington Barroso de Araújo Bom) and 'OUTORGADA' (Gabriela Kudress).

Observações section with 'OBSERVAÇÕES: não há ressalvas.' text, date 'Teresina (PI), 05 de junho de 2016.', and signatures of 'OUTORGANTE' (José Wellington Barroso de Araújo Bom) and 'OUTORGADOS' (Ana Luiza Kudress and Débora Kruger Kudress).

Testemunhas section with two witness entries: 1. Gabriela Costa Costa, CPF 044.217.018-87, RG 1430741; 2. José Luiz de Jesus, CPF 318.601.637-34, RG 158.585. Includes a 'TABELIONATO AQUINO' stamp and a 'TÍTULO DEFINITIVO' stamp.

Testemunhas section with two witness entries: 1. José Luiz de Jesus, CPF 318.601.637-34, RG 158.585; 2. Ana Luiza Kudress, CPF 031.056.050-02, RG 1601700524. Includes a 'TABELIONATO AQUINO' stamp and a 'TÍTULO DEFINITIVO' stamp.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

### TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, incisos II e III, art. 4º, alínea "c", da Lei nº 3.781, de 16 de dezembro de 2005, as alterações da Lei nº 5.139, de 22 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por seu Diretor Geral, Senhora REGINA SOARES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, devidamente designado AUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de: **1) HARALDO KUDRETS**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.006.001.194/96 e do CPF nº 331.958.439-34, inscrito com **GURUA KUDRETS**, brasileiro, agricultor, Cédula de Identidade nº 330947901/95 e do CPF nº 444.217.010-97, residentes e domiciliados na BR-309, KM 298, município de CORRENTINA/PI e do QUANTO KUDRETS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3301801/97 e do CPF nº 331.958.439-34, residente e domiciliado na BR-309, KM 298, município de CORRENTINA/PI, por eles constituídos, todos sob condições e circunstâncias na Rua 28 de setembro, nº 152, Apto. 131, município de OLIVENÇA, Estado de RORAIMA, após firmado com o INTERPI contrato de compra e venda em favor do Estado do Piauí, assinado de acordo com a matrícula sob nº 09-010-0000116, por meio do qual reconheceram vícios no título domínial da área extra mencionada, com a finalidade exclusiva de regularização fundiária, com o efetivo reconhecimento dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 520.0108 ha (cincocentos e vinte e nove hectares, noventa e sete ares e noventa e sete centavos), com as características constantes dos autos de matrícula e discriminação abaixo descritas:

**MUNICÍPIO:** OLIVENÇA

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** FAZENDA LACONAVES

**ÁREA DO IMÓVEL:** 527.004 HA

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inscritas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 3º, item "c", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.234, de 22 de abril de 1987, e conforme Processo Administrativo nº 1422/2016 datado de 02/06/2016, cujo objeto é a emissão do presente Título.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os AUTORGADOS declaram nas terras do art. 3º da Lei nº 3.969/2015, serem legítimos ocupantes do referido imóvel, bem como estar levando a mesma a cumprir sua função social, não havendo interferência, conflito ambiental ou instabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que os AUTORGADOS são os legítimos possuidores da área extra mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis do Cartório de OLIVENÇA/PI, sob nº 0000116, do Livro do Registro Geral nº 2.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 3.969/2015, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento ao ato de vista, houve abatimento de 50% (cinquenta por cento) no preço do hectare, totalizando o quanto atualizado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cuja forma de aplicação é inscrita no Livro do Procl. Interp nº 1412/2016, Fls. 191/198.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, bem como taxas e emolumentos, serão de inteira responsabilidade dos AUTORGADOS.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os AUTORGADOS se obrigam a sustentar e indenizar integralmente as despesas.

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeitos meramente litigiosos posteriores.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinado e autografado por todos, registrando-se, as cláusulas e condições nele contidas.

Este Título encontra-se registrado neste cartório sob nº 4256, do RLS, do Livro Fundiário nº 07CA, do qual se extra copias.

**OBSERVAÇÃO:** Tudo já resolveu.

Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

**AUTORGANTE:** José Wellington Barroso de Araújo Dias, Diretor Geral do Estado do Piauí.

**AUTORGADOS:** Haraldo Kudrets e Gurua Kudrets.

**TESTEMUNHAS:** 1. Antônio Carlos de Araújo Costa, 2. Regina Soares Carvalho de Araújo Costa.

**TABELIONATO AQUINO** - Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Piauí. Livro do Registro Geral nº 07CA, Matrícula nº 4256, de 10 de junho de 2016. Assinatura do Tabelião: Antônio Carlos de Araújo Costa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

### TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, incisos II e III, art. 4º, alínea "c", da Lei nº 3.781, de 16 de dezembro de 2005, as alterações da Lei nº 5.139, de 22 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por seu Diretor Geral, Senhora REGINA SOARES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, devidamente designado AUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de: **1) HARALDO KUDRETS**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.006.001.194/96 e do CPF nº 331.958.439-34, inscrito com **GURUA KUDRETS**, brasileiro, agricultor, Cédula de Identidade nº 330947901/95 e do CPF nº 444.217.010-97, residentes e domiciliados na BR-309, KM 298, município de CORRENTINA/PI, e do CPF nº 331.958.439-34, inscrito com **GURUA KUDRETS**, brasileiro, agricultor, Cédula de Identidade nº 330947901/95 e do CPF nº 444.217.010-97, residentes e domiciliados na BR-309, KM 298, município de CORRENTINA/PI, devidamente designado AUTORGADO, após firmado com o INTERPI contrato de compra e venda em favor do Estado do Piauí, assinado de acordo com a matrícula sob nº 09-010-0000116, por meio do qual reconheceram vícios no título domínial da área extra mencionada, com a finalidade exclusiva de regularização fundiária, com o efetivo reconhecimento dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 490,3184 ha (quatrocentos e noventa e seis hectares, trinta e três ares e trinta e quatro centavos), com as características constantes dos autos de matrícula e discriminação abaixo descritas:

**MUNICÍPIO:** OLIVENÇA

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** FAZENDA LACONAVES

**ÁREA DO IMÓVEL:** 490.318 HA

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inscritas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 3º, item "c", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.234, de 22 de abril de 1987, e conforme Processo Administrativo nº 1424/2016 datado de 02/06/2016, cujo objeto é a emissão do presente Título.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O AUTORGADO declara nas terras do art. 3º da Lei nº 3.969/2015, ser legítimos ocupantes do referido imóvel, bem como estar levando a mesma a cumprir sua função social, não havendo interferência, conflito ambiental ou instabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que os AUTORGADOS são os legítimos possuidores da área extra mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis do Cartório de OLIVENÇA/PI, sob nº 0000116, do Livro do Registro Geral nº 2.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 3.969/2015, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, como o pagamento ao ato de vista, houve abatimento de 50% (cinquenta por cento) no preço do hectare, totalizando o quanto atualizado de R\$ 122.559,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cuja forma de aplicação é inscrita no Livro do Procl. Interp nº 1412/2016, Fls. 192/198.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, bem como taxas e emolumentos, serão de inteira responsabilidade dos AUTORGADOS.

**CLÁUSULA QUARTA** - O AUTORGADO se obriga a sustentar e indenizar integralmente as despesas.

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeitos meramente litigiosos posteriores.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinado e autografado por todos, registrando-se, as cláusulas e condições nele contidas.

Este Título encontra-se registrado neste cartório sob nº 4256, do RLS, do Livro Fundiário nº 07CA, do qual se extra copias.

**OBSERVAÇÃO:** Tudo já resolveu.

Teresina (PI), 10 de junho de 2016.

**AUTORGANTE:** José Wellington Barroso de Araújo Dias, Diretor Geral do Estado do Piauí.

**AUTORGADOS:** Haraldo Kudrets e Gurua Kudrets.

**TESTEMUNHAS:** 1. Antônio Carlos de Araújo Costa, 2. Regina Soares Carvalho de Araújo Costa.

**TABELIONATO AQUINO** - Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Piauí. Livro do Registro Geral nº 07CA, Matrícula nº 4256, de 10 de junho de 2016. Assinatura do Tabelião: Antônio Carlos de Araújo Costa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 180 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, no art. 2º e 3º, incisos I e II, art. 4º, alínea "a", do art. 3.763, de 16 de dezembro de 1966, as alterações do lei nº 4.104, de 23 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representada neste ato por sua Diretora Geral, Senhora TERESINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, de posse desonerada AUTORGANTE, a EMITIR o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de: a) ALEXANDRE DOMINGOS RAMCO e sua mulher TÁMARA MARIA RAMCO, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, etc. etc.

MUNICÍPIO: URUÇUI
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA ANGELO
ÁREA DO IMÓVEL: 7.128,05116 H
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele previstas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 2º, inciso "a", do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1983, e conforme Processo Administrativo nº 1081/2010 datado de 03/05/2010, cujo plano e memorial descritivo integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OS AUTORGADOS declaram nos termos do art. 7º da Lei nº 5.946/2010, serem legítimos ocupantes do referido imóvel, sem estar sendo exercido o mesmo a serviço de função social, não havendo sobreposição, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que os AUTORGADOS são os legítimos possuidores da área acima mencionada, conforme Matricula no Registro do Imóvel da Comarca de URUÇUI-PI, sob nº 0008107, do Livro nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O grupo de regularização fundiária foi o oferecido pela Lei 5.946/10, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, com o pagamento ao dono à vista, houve abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando o quanto atualizado de R\$ 502,000,29 (quinhentos e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra juntado ao Proc. Interpi nº 1415/2010, fls. 766/767.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de registro de presente Título de Domínio de regularização fundiária, bem como taxa e emolumentos, serão de inteira responsabilidade dos AUTORGADOS.

CLÁUSULA QUARTA - OS AUTORGADOS se obrigam a manter em atualizado o cadastros nos dados sociais.

As partes obrigam a favor da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeitos sucessivos e fidejussórios o presente.

O presente Título é lavrado em 02 (dois) volumes, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinando os signatários e os juizes, representantes, ou delegados e condições nele previstas.

Este Título encontra-se registrado em Arquivo sob nº 4373, do Livro Fundiário nº 0705, na qual se acha expedido.

Observações: Não há ressalvas

Handwritten signatures and stamps for the first document, including names like José Wellington Barroso de Araújo Dias and Teresina Loures Carvalho de Araújo Costa. Includes a 'TABELionato Aquino' stamp and a 'TESTEMUNHAS' section with names and dates.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 180 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, no art. 2º e 3º, incisos I e II, art. 4º, alínea "a", do art. 3.763, de 16 de dezembro de 1966, as alterações da lei nº 4.104, de 23 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representada neste ato por sua Diretora Geral, Senhora ROSINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, de posse desonerada AUTORGANTE, a EMITIR o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de: a) HANALDO RUDESS, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.009.001.999/95 e do CPF nº 331.959.430-34, casado com GUNILLA RUDESS, brasileira, agricultora, Cédula de Identidade nº 2599420491/05 e do CPF nº 444.127.810-87, residentes e domiciliados na RR-349, KM 288, município de CORRENTEIA-BA e b) ARISON ENQUETRE, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2001702257/85 e CPF nº 274.061.440-91, casado com DERE MARIA BUENO ENQUETRE, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 1008394483/95, CPF nº 403.889.110-53, residentes e domiciliados na Rua 32 de setembro, nº 754, município de URUÇUI, de posse desonerada AUTORGADOS, após haverem firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, assinado em margem da matrícula sob nº AV-029-00016407, por meio do qual reconheceram a área em questão como de domínio do Estado do Piauí, com o ônus exclusivo de regularização fundiária, com o efetivo recolhimento aos cofres públicos, dos valores exigidos pela legislação vigente, da área de 1.728,05116 H (sete mil setecientos e vinte e oito hectares, cinco anos e dois centésimos), com as características constantes dos atos de medição e bornejamento abaixo descritos:

MUNICÍPIO: URUÇUI
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA ANGELO
ÁREA DO IMÓVEL: 1.728,05116 H
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele previstas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 2º, inciso "a", do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1983, e conforme Processo Administrativo nº 1415/2010 datado de 02/06/2010, cujo plano e memorial descritivo integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OS AUTORGADOS declaram nos termos do art. 7º da Lei nº 5.946/2010, serem legítimos ocupantes do referido imóvel, sem estar sendo exercido o mesmo a serviço de função social, não havendo sobreposição, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que os AUTORGADOS são os legítimos possuidores da área acima mencionada, conforme Matricula no Registro do Imóvel da Comarca de URUÇUI-PI, sob nº 0008107, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O grupo de regularização fundiária foi o oferecido pela Lei 5.946/10, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hectare, com o pagamento ao dono à vista, houve abatimento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando o quanto atualizado de R\$ 115.936,29 (cento e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centésimos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de quitação se encontra juntado ao Proc. Interpi nº 1415/2010, fls. 104/101.

Handwritten signatures and stamps for the second document, including names like José Wellington Barroso de Araújo Dias and Rosina Loures Carvalho de Araújo Costa. Includes a 'TABELionato Aquino' stamp and a 'TESTEMUNHAS' section with names and dates.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
O Governador do Estado do Piauí, Senhor RENE WELLINGTON BARBOSA DE ARAÚJO...

MUNICÍPIO: UAUÁ
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: FUNDIÁRIO (CASA)
ÁREA DO IMÓVEL: 4.100,00 m²

NATURA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOUTORADO... CLÁUSULA SEGUNDA - O DOUTORADO... CLÁUSULA TERCEIRA - O DOUTORADO...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
O Governador do Estado do Piauí, Senhor RENE WELLINGTON BARBOSA DE ARAÚJO...

MUNICÍPIO: UAUÁ
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA RUSTICA AMBIENTAL (CASA)
ÁREA DO IMÓVEL: 2.000,00 m²

NATURA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOUTORADO... CLÁUSULA SEGUNDA - O DOUTORADO... CLÁUSULA TERCEIRA - O DOUTORADO...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOUTORADO... CLÁUSULA SEGUNDA - O DOUTORADO... CLÁUSULA TERCEIRA - O DOUTORADO...

Observações: Não há ressalvas

TESTEMUNHAS: Assinaturas e rubricas dos envolvidos e tabelião. TABELIONATO APOSENTO: Assinatura e rubrica do tabelião. TESTEMUNHAS: Assinaturas e rubricas dos envolvidos e tabelião.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOUTORADO... CLÁUSULA SEGUNDA - O DOUTORADO... CLÁUSULA TERCEIRA - O DOUTORADO...

Observações: Não há ressalvas

TESTEMUNHAS: Assinaturas e rubricas dos envolvidos e tabelião. TABELIONATO APOSENTO: Assinatura e rubrica do tabelião. TESTEMUNHAS: Assinaturas e rubricas dos envolvidos e tabelião.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º de art. 18 da Constituição Estadual, no art. 2º e 3º, incisos II e III, art. 4º, alínea "c", do art. 3º, III, do 16 de dezembro de 1988, as alterações da Lei nº 4.104, de 23 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora ROSINA LUIZES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, devendo denominar OUTORGANTE, a EMITE e presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de: a) SÔNIA KUDISS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 300047931/95 e do CPF nº 444.217.410-87, casada com HAROLD KUDISS, brasileiro, agricultor, Cidadão de Identidade nº 408891159/95 e do CPF nº 131.851.430-34, e b) FILIPE KUDISS, brasileiro, solteiro, ruralista, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 50762055/95 e CPF nº 034.103.451-25 e c) GUSTAVO KUDISS, brasileiro, solteiro, agricultor, ruralista, portador da Cédula de Identidade nº 2893971/07 e do CPF nº 034.103.451-03, residentes e domiciliados no BR-345, KM 258, município de OURENTINA-PI, devendo denominar OUTORGADOS, após haverem firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, averbado no cartório do matrícula sob nº AV-009-0001131, por meio do qual reconheceram estar no cadastro demarcatório do imóvel alçado discriminado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o objetivo reconhecimento aos efeitos jurídicos pela legislação vigente, de área de 1.813,2951 ha (uma mil oitocentas e treze hectares, vinte e nove ares e cinquenta e um centésimos), com as características constantes das atas de medição e distribuição alçadas descritas:

MUNICÍPIO: URUÇU

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA IMPERIAL I

ÁREA DO IMÓVEL: 1.813,2951 HA

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições aqui escritas, tem força e validade do Escritura Pública, conforme o Art. 3º, inciso "c", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 07 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1413/2010 datado de 02/06/2010, cuja ata e memorial descritivo integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OS OUTORGADOS declaram nos termos do art. 7º da Lei nº 1.986/2010, serem legítimos ocupantes do referido imóvel, bem como estar livres do ônus e cumprir sua função social, não havendo subseqüência, conflito ambiental ou fundiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que os OUTORGADOS são os legítimos proprietários da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUÇU-PI sob nº 006013, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 3.946/10, de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) por hectare, como o pagamento de dois à vista, ficando abatemento de 50% (cinquenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 121.936,29 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centésimos), valor já devidamente cobrado aos cofres públicos, não tendo de aplicação de recursos parados no Proc. Interpi nº 1413/2010, fls. 104/271.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º de art. 18 da Constituição Estadual, no art. 2º e 3º, incisos II e III, art. 4º, alínea "c", do art. 3º, III, do 16 de dezembro de 1988, as alterações da Lei nº 4.104, de 23 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por sua Diretora Geral, Senhora ROSINA LUIZES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, devendo denominar OUTORGANTE, a EMITE e presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de: a) SÔNIA KUDISS, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 300047931/95 e do CPF nº 444.217.410-87, casada com HAROLD KUDISS, brasileiro, agricultor, Cidadão de Identidade nº 408891159/95 e do CPF nº 131.851.430-34, e b) FILIPE KUDISS, brasileiro, solteiro, ruralista, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 50762055/95 e CPF nº 034.103.451-25, devendo denominar OUTORGADOS, após haverem firmado com o INTERPI contrato de renúncia em favor do Estado do Piauí, averbado no cartório do matrícula sob nº AV-009-000007, por meio do qual reconheceram estar no cadastro demarcatório do imóvel alçado discriminado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o objetivo reconhecimento aos efeitos jurídicos pela legislação vigente, de área de 1.739,0981 ha (uma mil setecentos e noventa e nove hectares, noventa e nove ares e oito centésimos), com as características constantes das atas de medição e distribuição alçadas descritas:

MUNICÍPIO: URUÇU

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA TRAMANTE NEGRO

ÁREA DO IMÓVEL: 1.739,0981 HA

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições aqui escritas, tem força e validade do Escritura Pública, conforme o Art. 3º, inciso "c", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 07 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1417/2010 datado de 02/06/2010, cuja ata e memorial descritivo integram o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OS OUTORGADOS declaram nos termos do art. 7º da Lei nº 1.986/2010, serem legítimos ocupantes do referido imóvel, bem como estar livres do ônus e cumprir sua função social, não havendo subseqüência, conflito ambiental ou fundiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que os OUTORGADOS são os legítimos proprietários da área acima mencionada, conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de URUÇU-PI, sob nº 006091, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 3.946/10, de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) por hectare, como o pagamento de dois à vista, ficando abatemento de 50% (cinquenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 126.936,76 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centésimos), valor já devidamente cobrado aos cofres públicos, não tendo de aplicação de recursos parados no Proc. Interpi nº 1417/2010, fls. 260/100.

PARAGUARO UNICO - At despois de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, bem como atas e memoriais, serão de inteira responsabilidade dos OUTORGADOS. CLÁUSULA QUARTA - OS OUTORGADOS se obrigam a manterem o imóvel completo sua função social. As partes elegem a sede da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeitos concernentes àquela jurisdição. O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, devidamente habilitadas, representando, as cláusulas e condições aqui integradas. Este Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob nº 4276, do LI. 13, do Livro Fundiário nº 8704, no qual se acha arquivado. OBSERVAÇÕES: Nada há resolver. Teresina (PI), 18 de junho de 2016. OUTORGANTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado do Piauí. OUTORGADOS: Sônia Kudiss, Felipe Kudiss, Gustavo Kudiss. TABELIONATO AQUINO - Ofício de Notas e Cartório de Causas. 1. Sônia Kudiss, CPF: 444.217.410-87, RG: 1450941. 2. Felipe Kudiss, CPF: 034.103.451-25, RG: 518.601.637-34, RG: 159565.

PARAGUARO UNICO - At despois de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, bem como atas e memoriais, serão de inteira responsabilidade dos OUTORGADOS. CLÁUSULA QUARTA - OS OUTORGADOS se obrigam a manterem o imóvel completo sua função social. As partes elegem a sede da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeitos concernentes àquela jurisdição. O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, devidamente habilitadas, representando, as cláusulas e condições aqui integradas. Este Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob nº 4282, do LI. 13, do Livro Fundiário nº 8704, no qual se acha arquivado. OBSERVAÇÕES: Nada há resolver. Teresina (PI), 18 de junho de 2016. OUTORGANTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado do Piauí. OUTORGADOS: Sônia Kudiss, Felipe Kudiss, Gustavo Kudiss. TABELIONATO AQUINO - Ofício de Notas e Cartório de Causas. 1. Sônia Kudiss, CPF: 444.217.410-87, RG: 1450941. 2. Felipe Kudiss, CPF: 034.103.451-25, RG: 518.601.637-34, RG: 159565.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DAA, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 7º, incisos II e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 2.383, de 18 de dezembro de 1980, as alterações da Lei nº 8.104, de 23 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representada neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, através do processo AUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de SOD RUIZES, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 54983802/95 e de CPF nº 884.005.130-18, casado com INÊSIA BRUNO RUIZES, brasileira, agricultora, Cédula de Identidade nº 829194436/95 e de CPF nº 682.288.940-20, residentes e domiciliados na Rua 30 de setembro, nº 152, Apto. 151, município de IBAI, distante aproximadamente 02 (dois) km, após haver firmado com o INTERPI contrato de compra e venda em favor do Estado do Piauí, averbado às margens da matrícula sob nº AV-017-0000652, por meio do qual reconheceram distintos quotas de titularidade do imóvel objeto do presente, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o objetivo exclusivamente aos efeitos públicos em virtude exigidos pela legislação vigente, de área de 1421,80710 (cento e quarenta e sete metros e oitenta e sete decímetros), com as características constantes dos autos de matrícula e inscricões, com as características constantes dos autos de matrícula e inscricões abaixo descritos:

MUNICÍPIO: IBAI(PI)

DESIGNAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA CHÁCARA SANTA ANÁLIA

ÁREA DO IMÓVEL: 141,1640 HÁ

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele escritas, tem força e validade de Escritura Pública, nos termos do Art. 7º, letra "c", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2016 datado de 02/06/2016, cujo objeto e conteúdo descrevem integralmente o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O AUTORGANTE declara em favor do art. 7º da Lei nº 5.962/2010, ser legítima a aquisição do referido imóvel, fazer como não tendo o mesmo a cumprir sua função social, não havendo alienação, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o AUTORGADO é o legítimo possuidor da área objeto do presente, conforme Matricula no Registro de Imóveis da Comarca de IBAI(PI), sob nº 0000652, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.962/10, de 12/06/10 (preço de aquisição real) por hectare, como o pagamento se dá à vista, houve abatimento de 90% (noventa por cento) no preço do hectare, totalizando o quanto avaliado de R\$ 3.482,70 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de entrega se encontra juntado ao Proc. Interpi nº 1412/2016, fls. 35/37e.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, tem como base e fundamentos, sendo de inteira responsabilidade do AUTORGADO.

CLÁUSULA QUARTA - O AUTORGADO se obriga a manter o imóvel compreendido sua função social.

As partes obrigam e firmo do Cartório de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por não privilegiado que seja, para efetuar necessárias diligências e registros.

O presente Título é firmado nos 02 (dois) atos, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinando e Adipante autorgante, expressamente, as cláusulas e condições nele integrantes.

Este Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob nº 4285, de fls. 23, de livro habilitado nº 0704, no qual se acha arquivado.

OBSERVAÇÃO: Nada há recusar:

Handwritten signatures and stamps of the parties and witnesses.

TESTEMUNHAS: 1. [Signature] CPF: 300.160-00; 2. [Signature] CPF: 374.463.440-91

Stamp: TABELIONATO AQUINO, Teresina(PI), 05 de julho de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DAA, considerando o disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 7º, incisos II e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 2.383, de 18 de dezembro de 1980, as alterações da Lei nº 8.104, de 23 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representada neste ato por sua Diretora Geral, Senhora REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, através do processo AUTORGANTE, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de HAROLD RUIZES, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 200487969/95 e de CPF nº 484.217.030-82, casado com MARILIA RUIZES, brasileira, agricultora, Cédula de Identidade nº 400901096/95 e de CPF nº 141.904.430-14, moradores e domiciliados em IBAI, após haver firmado com o INTERPI contrato de compra e venda em favor do Estado do Piauí, averbado às margens da matrícula sob nº AV-001-0001134, por meio do qual reconheceram distintos quotas de titularidade do imóvel objeto do presente, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o objetivo exclusivamente aos efeitos públicos em virtude exigidos pela legislação vigente, de área de 1421,80710 (cento e quarenta e sete metros e oitenta e sete decímetros), com as características constantes dos autos de matrícula e inscricões, com as características constantes dos autos de matrícula e inscricões abaixo descritos:

MUNICÍPIO: IBAI(PI)

DESIGNAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA IMPERIAL II

ÁREA DO IMÓVEL: 141,1640 HÁ

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele escritas, tem força e validade de Escritura Pública, nos termos do Art. 7º, letra "c", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2016 datado de 02/06/2016, cujo objeto e conteúdo descrevem integralmente o presente Título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O AUTORGADO declara em favor do art. 7º da Lei nº 5.962/2010, ser legítima a aquisição do referido imóvel, fazer como não tendo o mesmo a cumprir sua função social, não havendo alienação, conflito ambiental ou trabalhista.

CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o AUTORGADO é o legítimo possuidor da área objeto do presente, conforme Matricula no Registro de Imóveis da Comarca de IBAI(PI), sob nº 0001134, do Livro do Registro Geral nº 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 5.962/10, de 12/06/10 (preço de aquisição real) por hectare, como o pagamento se dá à vista, houve abatimento de 90% (noventa por cento) no preço do hectare, totalizando o quanto avaliado de R\$ 43.802,10 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais e dez centavos), valor já devidamente recolhido aos cofres públicos, cujo termo de entrega se encontra juntado ao Proc. Interpi nº 1412/2016, fls. 29/31e.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de registro do presente Título Definitivo de regularização fundiária, tem como base e fundamentos, sendo de inteira responsabilidade do AUTORGADO.

CLÁUSULA QUARTA - A AUTORGADA se obriga a manter o imóvel compreendido sua função social.

As partes obrigam e firmo do Cartório de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por não privilegiado que seja, para efetuar necessárias diligências e registros.

O presente Título é firmado nos 02 (dois) atos, de igual teor, na presença de 02 (dois) testemunhas, assinando e Adipante autorgante, expressamente, as cláusulas e condições nele integrantes.

Este Título encontra-se registrado nesta Autarquia sob nº 4285, de fls. 23, de livro habilitado nº 0704, no qual se acha arquivado.

OBSERVAÇÃO: Nada há recusar:

Handwritten signatures and stamps of the parties and witnesses.

TESTEMUNHAS: 1. [Signature] CPF: 300.160-00; 2. [Signature] CPF: 374.463.440-91

Stamp: TABELIONATO AQUINO, Teresina(PI), 05 de julho de 2016.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

### TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO GOMES, com base no disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, incisos I e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 1963, as alterações da Lei nº 4.104, de 22 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por seu Diretor Geral, Senhor EDSON LUIZ DE CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, devidamente inscrito no CANTONAMENTO, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de IZIDOR RIBEIRO, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 04000001785 e do CPF nº 044.043.330-10, casado com DÉBORA BRUNER RIBEIRO, brasileira, agricultora, Carteira de Identidade nº 02170438/01 e do CPF nº 062.708.969-30, residentes e domiciliados na Rua 20 de setembro, nº 153, Apto. 151, quadra 04, lote 08/05, loteamento OTOURGADO, após haver firmado com o INTERPI contrato de compra e venda em favor do Estado do Piauí, averbado no registro de matrícula sob nº AV-005-0002554, por meio do qual reconheceram serem na condição de donos de imóvel urbano ruralizado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o efetivo reconhecimento em nome público das partes envolvidas pela legislação vigente, da Lei de 138.8734 na forma e nos termos, cláusulas e condições em vigor e sob condições, com as características constantes dos autos de matrícula e discriminação deste documento.

MUNICÍPIO: URUAÇU  
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA PASATIPI  
ÁREA DO IMÓVEL: 126.8726 HÁ  
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inscritas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 3º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2010 datado de 02/06/2010, cuja planta e memorial descritivo integram o presente título.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O OUTORGADO declara aos termos do art. 3º da Lei nº 3.966/2010, ser legítimo possuidor do referido imóvel, bem como estar livre de ônus e ônus a cumprir sua função social, não havendo restrição, ônus ambiental ou trabalhista.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o OUTORGADO é o legítimo possuidor da área urbana ruralizada, conforme Matricula no Registro de Imóveis do Cartório do ITURUPI, sob nº 002554, do Livro do Registro Geral nº 2.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 3.966/10, de R\$120,00 (cento e vinte reais) por hectare, como o pagamento de taxa à vista, houve abatemento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 32.887,20 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), valor já devidamente recolhido em todos os parcelamentos, conforme o comprovante de depósito em favor do Estado do Piauí, sob nº 1412/2010, fls. 346/352.

**FINALIDADE** - Este documento de registro do presente Título Definitivo de Regularização Fundiária, bem como todas as alterações, serão de livre e exclusiva responsabilidade do OUTORGADO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O OUTORGADO se obriga a cumprir o ônus ambiental e trabalhista em nome próprio, por meio de entrega a favor do Estado de Teresina, Estado do Piauí, com o objetivo de regularização, por meio de entrega a favor do Estado do Piauí, com o objetivo de regularização.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 03 (três) testemunhas, assinadas e rubricadas autografadas, assinaturas, as cláusulas e condições nele inscritas.

Este Título encontra-se registrado nesta Cartório sob nº 4187, do Livro do Livro de Matrículas nº 010, na qual se está arquivado.

**OUTORGANTE:** José Wellington Barroso de Araújo Gomes, Diretor Geral do INTERPI. Assinado e rubricado. [Assinatura]

**OUTORGADO:** Izidor Ribeiro. Assinado e rubricado. [Assinatura]

**TESTEMUNHAS:** [Assinaturas e rubricas de três testemunhas]

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

### TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Governador do Estado do Piauí, Senhor JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO GOMES, com base no disposto no art. 189 da Constituição Federal, no §1º do art. 18 da Constituição Estadual, nos arts. 2º e 3º, incisos I e III, art. 4º, alínea "a", da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 1963, as alterações da Lei nº 4.104, de 22 de maio de 1987, AUTORIZA o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Teresina e jurisdição em todo o Estado do Piauí, representado neste ato por seu Diretor Geral, Senhor EDSON LUIZ DE CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, devidamente inscrito no CANTONAMENTO, a emitir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO POR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com força de escritura pública, em favor de GODO REBELO, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 04000001785 e do CPF nº 044.043.330-10, casado com DÉBORA BRUNER RIBEIRO, brasileira, agricultora, Carteira de Identidade nº 02170438/01 e do CPF nº 062.708.969-30, residentes e domiciliados na Rua 20 de setembro, nº 153, Apto. 151, quadra 04, lote 08/05, loteamento OTOURGADO, após haver firmado com o INTERPI contrato de compra e venda em favor do Estado do Piauí, averbado no registro de matrícula sob nº AV-005-0002554, por meio do qual reconheceram serem na condição de donos de imóvel urbano ruralizado, com a finalidade exclusiva de Regularização Fundiária, com o efetivo reconhecimento em nome público das partes envolvidas pela legislação vigente, da Lei de 138.8734 na forma e nos termos, cláusulas e condições em vigor e sob condições, com as características constantes dos autos de matrícula e discriminação deste documento.

MUNICÍPIO: URUAÇU  
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA CHARPADA SÃO DOLORES  
ÁREA DO IMÓVEL: 671.2011 HÁ  
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MEDIANTE RENÚNCIA DE DOMÍNIO

O presente Título de Domínio, regido pelas cláusulas e condições nele inscritas, tem força e validade de Escritura Pública, consoante o Art. 3º, letra "a", inciso II, do Regulamento Geral do INTERPI, aprovado pelo Decreto nº 4.274, de 02 de abril de 1981, e conforme Processo Administrativo nº 1412/2010 datado de 02/06/2010, cuja planta e memorial descritivo integram o presente título.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O OUTORGADO declara aos termos do art. 3º da Lei nº 3.966/2010, ser legítimo possuidor do referido imóvel, bem como estar livre de ônus e ônus a cumprir sua função social, não havendo restrição, ônus ambiental ou trabalhista.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O OUTORGANTE reconhece, de forma irrevogável, que o OUTORGADO é o legítimo possuidor da área urbana ruralizada, conforme Matricula no Registro de Imóveis do Cartório do ITURUPI, sob nº 002554, do Livro do Registro Geral nº 2.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço da regularização fundiária foi o definido pela Lei 3.966/10, de R\$120,00 (cento e vinte reais) por hectare, como o pagamento de taxa à vista, houve abatemento de 80% (oitenta por cento) no preço do hectare, totalizando a quantia atualizada de R\$ 48.659,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), valor já devidamente recolhido em todos os parcelamentos, conforme o comprovante de depósito em favor do Estado do Piauí, sob nº 1412/2010, fls. 353/359.

**FINALIDADE** - Este documento de registro do presente Título Definitivo de Regularização Fundiária, bem como todas as alterações, serão de livre e exclusiva responsabilidade do OUTORGADO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O OUTORGADO se obriga a cumprir o ônus ambiental e trabalhista em nome próprio, por meio de entrega a favor do Estado de Teresina, Estado do Piauí, com o objetivo de regularização, por meio de entrega a favor do Estado do Piauí, com o objetivo de regularização.

O presente Título é firmado em 02 (dois) vias, de igual teor, na presença de 03 (três) testemunhas, assinadas e rubricadas autografadas, assinaturas, as cláusulas e condições nele inscritas.

Este Título encontra-se registrado nesta Cartório sob nº 4188, do Livro do Livro de Matrículas nº 010, na qual se está arquivado.

**OUTORGANTE:** José Wellington Barroso de Araújo Gomes, Diretor Geral do INTERPI. Assinado e rubricado. [Assinatura]

**OUTORGADO:** Godo Rebelo. Assinado e rubricado. [Assinatura]

**TESTEMUNHAS:** [Assinaturas e rubricas de três testemunhas]

**TESTEMUNHAS:** [Assinaturas e rubricas de três testemunhas]

REGISTRO DE MATRÍCULA Nº 4188, Livro de Matrículas nº 010, de 05 de julho de 2016.

[Assinaturas e rubricas de funcionários do INTERPI]



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

